

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Registro de Preços Eletrônico - 024/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/09/2026 11:58	10/09/2026 12:00	17/09/2026 23:59	22/09/2026 08:59	22/09/2026 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CARRO PLÁSTICO TIPO PICK-UP CAMINHONETE RODA LIVRE ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CARRO PICK-UP CAMINHONETE RODA LIVRE INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS NO TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO DA PICK-UP: 45CM TIPO DE PRODUTO: PICK-UP CAMINHONETE CORES: SORTIDAS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO OBS.: EMBALAGEM CAIXA	R\$ 35,90	1.000	UND	Homologado
0002	BRINQUEDO - ANIMAIS SELVAGENS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC, BORRACHA E/OU RESINA TERMOPLÁSTICA; - KIT COM NO MÍNIMO 6 PEÇAS DIFERENTES; - DIMENSÃO APROXIMADA ENTRE 13CM E 18CM; - ATÓXICO E LAVÁVEL; - COM MARCA DO FABRICANTE E APROVADO PELO INMETRO.	R\$ 25,90	250	UND	Homologado
0003	BOLA RECREATIVA TIPO FUTEBOL, CONFECCIONADA COM CÂMARA DE AR REVESTIDA EM EVA COLORIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PESO APROXIMADO DE 145 G A 155 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 65 CM A 67 CM, PRESSÃO DE USO DE ATÉ 5 LIBRAS, PRODUTO NOVO, RESISTENTE E ADEQUADO AO USO RECREATIVO INFANTIL, COM CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO QUANDO APLICÁVEL.	R\$ 40,90	800	UND	Homologado
0004	KIT DE BELEZA INFANTIL COM 8 PEÇAS ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: DETALHES DO PRODUTO CONTEÚDO EMBALAGEM: CARTELA CONTENDO NO MÍNIMO 08 PEÇAS VARIADAS. IDADE RECOMENDADA: 4 A 8 ANOS. MATERIAL: PLÁSTICO. CERTIFICADO: INMETRO. DIMENSÕES MÍNIMAS DA EMBALAGEM (AXL): 38X21,5 BRINQUEDO FEMININO.	R\$ 65,90	300	UND	Homologado
0005	BONECA INFANTIL COM ACESSÓRIOS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR SEGURO E ATÓXICO, EMBALAGEM EM CAIXA OU ENCARTELADO, PRODUTO NOVO, COM ACABAMENTO ADEQUADO, APROVADO/CERTIFICADO PELO INMETRO, SEM INDICAÇÃO DE MARCA	R\$ 40,90	1.000	UND	Homologado
0006	CARTELA DE CARROS EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 6 UNIDADES, EMBALAGEM EM CAIXA/ENCARTELADO OU SIMILAR, PRODUTO NOVO, APROVADO/CERTIFICADO PELO INMETRO, SEM INDICAÇÃO DE MARCA.	R\$ 75,90	300	UND	Homologado
0007	BRINQUEDO INFANTIL TIPO MINICOZINHA CONTENDO 8 PEÇAS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, EMBALAGEM EM CAIXA OU ENCARTELADO, PRODUTO NOVO, APROVADO/CERTIFICADO PELO INMETRO, SEM MARCA.	R\$ 30,90	800	UND	Homologado
0008	BRINQUEDO LÚDICO DE ENCAIXE, COM FORMAS E CORES VARIADAS, CONTENDO NO MÍNIMO 17 PEÇAS, MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, ADEQUADO AO USO INFANTIL, APROVADO/CERTIFICADO PELO INMETRO, SEM INDICAÇÃO DE MARCA.	R\$ 95,90	10	UND	Homologado



0009	BRINQUEDO LÚDICO TIPO TABULEIRO MONTESSORI 3 EM 1 OU EQUIVALENTE FUNCIONAL, EM MDF/MATERIAL RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 75 PEÇAS, ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, APROVADO/CERTIFICADO PELO INMETRO	R\$ 155,90	10 UND	Homologado
0010	BRINQUEDO LÚDICO TIPO ARAMADO DE CORES E FORMAS, EM MDF/MATERIAL RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 27 PEÇAS, EMBALAGEM EM CAIXA, ADEQUADO AO USO INFANTIL, APROVADO/CERTIFICADO PELO INMETRO	R\$ 205,00	5 UND	Homologado
0011	BRINQUEDO LÚDICO DE ENCAIXE COM PINOS E FORMAS, EM MDF/MATERIAL RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 15 PEÇAS, ADEQUADO AO USO INFANTIL, APROVADO/CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 75,90	10 UND	Homologado
0012	BRINQUEDO TIPO QUEBRA-CABEÇA EM MDF/MATERIAL RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 26 PEÇAS, PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO INFANTIL, APROVADO/CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 43,90	10 UND	Homologado
0013	BRINQUEDO INFANTIL EDUCATIVO EM BLOCOS DE MONTAR GRANDES, EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 90 PEÇAS, PRODUTO NOVO, RESISTENTE, APROVADO/CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 195,90	8 UND	Homologado
0014	PAINEL PEDAGÓGICO COM ATIVIDADES MOTORAS, ENGRENAGENS, FORMAS, TEXTURAS, TRILHAS E OUTROS ESTÍMULOS SENSORIAIS, FIXÁVEL EM PAREDE OU ESTRUTURA PRÓPRIA. MEDIDA MÍNIMA: 250X80CM (2,5M DE COMPRIMENTO POR 80CM DE ALTURA)	R\$ 2.905,66	3 UND	Homologado
0015	TATAME INFANTIL TIPO QUEBRA-CABEÇA, COMPOSTO POR 10 PEÇAS ENCAIXÁVEIS EM EVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM x 30 CM x 1 CM CADA PEÇA, COLORIDAS, RESISTENTES, ATÓXICAS, LAVÁVEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. QUANDO MONTADO EM DISPOSIÇÃO DE 2 x 5 PEÇAS, FORMA ÁREA APROXIMADA DE 0,60 M x 1,50 M, TOTALIZANDO 0,90 M².	R\$ 85,90	10 UND	Homologado
0016	CUBO PEDAGÓGICO MULTIFUNCIONAL COM ATIVIDADES DE ENCAIXE, FORMAS, CORES, ENGRENAGENS E/OU CIRCUITOS MOTORES, RESISTENTE, ATÓXICO E SEM ARESTAS CORTANTES, NO MÍNIMO 18 PEÇAS	R\$ 165,90	20 UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/09/2026 - 11:57	EDITAL - BRINQUEDOS SEMTRAS.pdf
08/10/2026 - 08:39	CONTRATO 017.2026 DOMINGOS ass2.pdf
08/10/2026 - 08:45	CONTRATO 018.2026 E MENDONÇA ASS.pdf
08/10/2026 - 08:51	CONTRATO 019.2026 I C DE MAGALHAES ass2.pdf
08/10/2026 - 08:54	CONTRATO 020.2026 VANINHA ass2.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/09/2026 - 10:24:04	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 024/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2026 - 10:25:52	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 024/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2026 - 10:26:22	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 024/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2026 - 10:27:28	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 024/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2026 - 10:28:34	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 024/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2026 - 11:17:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 024/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



22/09/2026 - 11:24:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2026 - 12:18:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2026 - 12:20:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2026 - 12:27:03	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2026 - 12:27:38	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2026 - 12:28:20	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2026 - 12:28:47	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2026 - 13:34:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2026 - 13:40:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2026 - 13:56:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2026 - 13:57:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2026 - 09:20:56	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2026 - 09:21:39	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2026 - 10:23:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2026 - 11:33:43	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2026 - 12:28:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2026 - 13:40:33	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2026 - 13:41:12	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0010 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2026 - 13:41:46	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2026 - 13:42:13	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2026 - 13:42:39	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2026 - 13:43:46	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0011 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2026 - 14:01:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2026 - 14:01:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



24/09/2026 - 14:12:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2026 - 14:26:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2026 - 14:30:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/09/2026 - 11:23:46	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/09/2026 - 11:24:09	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/09/2026 - 12:38:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/09/2026 - 12:47:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/09/2026 - 13:44:59	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/09/2026 - 14:43:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/09/2026 - 10:50:44	Documentos solicitados para o processo 024/2026	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/09/2026 - 11:03:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 024/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/10/2026 - 11:00:51	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 foi definida pelo pregoeiro para 02/10/2026 às 11:00.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	CARRO PLÁSTICO TIPO PICK-UP CAMINHONETE RODA LIVRE Especificação: Especificação: Carro Pick-up Caminhonete Roda Livre Indicação: maiores de 3 anos no Tamanho mínimo aproximado da pick-up: 45cm Tipo de produto: pick-up caminhonete Cores: sortidas. Composição: Plástico. Certificado de Segurança: INMETRO Obs.: Embalagem Caixa	E MENDONCA DA SILVA LTDA	toyking	toyking	20,00	1.000	20.000,00
0002	BRINQUEDO - ANIMAIS SELVAGENS, confeccionado em plástico pvc, borracha e/ou resina termoplástica; - kit com no mínimo 6 peças diferentes; - dimensão aproximada entre 13cm e 18cm; - atóxico e lavável; - com marca do fabricante e aprovado pelo INMETRO.	E MENDONCA DA SILVA LTDA	toyking	toyking	14,00	250	3.500,00



0003	BOLA RECREATIVA TIPO FUTEBOL, confeccionada com câmara de ar revestida em EVA colorido ou material equivalente, peso aproximado de 145 g a 155 g, circunferência aproximada de 65 cm a 67 cm, pressão de uso de até 5 libras, produto novo, resistente e adequado ao uso recreativo infantil, com certificação/selo do INMETRO quando aplicável.	I C DE MAGALHAES COMERCIO	BRINQUEDO	REDFIN	21,00	800	16.800,00
0004	KIT DE BELEZA INFANTIL COM 8 PEÇAS Especificação: Especificação: Detalhes do produto Conteúdo Embalagem: Cartela contendo no mínimo 08 peças variadas. Idade Recomendada: 4 a 8 anos. Material: Plástico. Certificado: INMETRO. Dimensões mínimas da embalagem (AxL): 38x21,5 Brinquedo Feminino.	I C DE MAGALHAES COMERCIO	BRINQUEDO	DJME	18,00	300	5.400,00
0005	BONECA INFANTIL com acessórios, confeccionada em plástico ou material similar seguro e atóxico, embalagem em caixa ou encartelado, produto novo, com acabamento adequado, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem indicação de marca	I C DE MAGALHAES COMERCIO	BRINQUEDO	SID	13,00	1.000	13.000,00
0006	CARTELA DE CARROS em plástico resistente e atóxico, contendo no mínimo 6 unidades, embalagem em caixa/encartelado ou similar, produto novo, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem indicação de marca.	I C DE MAGALHAES COMERCIO	BRINQUEDO	RANCIG	16,00	300	4.800,00
0007	BRINQUEDO INFANTIL TIPO MINICOZINHA contendo 8 peças, em material plástico resistente e atóxico, com peças e acessórios compatíveis, embalagem em caixa ou encartelado, produto novo, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem marca.	E MENDONCA DA SILVA LTDA	picapau	picapau	17,00	800	13.600,00
0008	BRINQUEDO LÚDICO de encaixe, com formas e cores variadas, contendo no mínimo 17 peças, material resistente e atóxico, adequado ao uso infantil, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem indicação de marca.	I C DE MAGALHAES COMERCIO	BRINQUEDO	ART BRINK	37,00	10	370,00
0009	BRINQUEDO LÚDICO TIPO TABULEIRO MONTESSORI 3 em 1 ou equivalente funcional, em MDF/material resistente, contendo no mínimo 75 peças, adequado ao desenvolvimento cognitivo, aprovado/certificado pelo INMETRO	I C DE MAGALHAES COMERCIO	BRINQUEDO	GGB	80,00	10	800,00
0010	BRINQUEDO LÚDICO TIPO ARAMADO de cores e formas, em MDF/material resistente, contendo no mínimo 27 peças, embalagem em caixa, adequado ao uso infantil, aprovado/certificado pelo INMETRO	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	CARLU	CARLU	75,00	5	375,00



0011	BRINQUEDO LÚDICO DE ENCAIXE COM PINOS e formas, em MDF/material resistente, contendo no mínimo 15 peças, adequado ao uso infantil, aprovado/certificado pelo INMETRO.	VANINHA UTILIDADES LTDA	TOYMIX	TOYMIX	43,00	10	430,00
0012	BRINQUEDO TIPO QUEBRA-CABEÇA em MDF/material resistente, contendo no mínimo 26 peças, produto novo, adequado ao uso infantil, aprovado/certificado pelo INMETRO.	VANINHA UTILIDADES LTDA	AQUARELA	AQUARELA	27,00	10	270,00
0013	BRINQUEDO INFANTIL EDUCATIVO EM BLOCOS DE MONTAR GRANDES, em plástico atóxico, contendo no mínimo 90 peças, produto novo, resistente, aprovado/certificado pelo INMETRO.	I C DE MAGALHAES COMERCIO	BRINQUEDO	GR TOYS	49,00	8	392,00
0014	PAINEL PEDAGÓGICO com atividades motoras, engrenagens, formas, texturas, trilhas e outros estímulos sensoriais, fixável em parede ou estrutura própria. Medida mínima: 250x80cm (2,5m de comprimento por 80cm de altura)	E MENDONCA DA SILVA LTDA	toymix	toymix	2.895,00	3	8.685,00
0015	TATAME INFANTIL TIPO QUEBRA-CABEÇA, composto por 10 peças encaixáveis em EVA, medindo aproximadamente 30 cm x 30 cm x 1 cm cada peça, coloridas, resistentes, atóxicas, laváveis e de fácil higienização. Quando montado em disposição de 2 x 5 peças, forma área aproximada de 0,60 m x 1,50 m, totalizando 0,90 m².	I C DE MAGALHAES COMERCIO	BRINQUEDO	EVA	43,00	10	430,00
0016	CUBO PEDAGÓGICO MULTIFUNCIONAL com atividades de encaixe, formas, cores, engrenagens e/ou circuitos motores, resistente, atóxico e sem arestas cortantes, no mínimo 18 peças	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	CARLU	CARLU	29,00	20	580,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas



0001 - CARRO PLÁSTICO TIPO PICK-UP CAMINHONETE RODA LIVRE Especificação: Especificação: Carro Pick-up Caminhonete Roda Livre Indicação: maiores de 3 anos no Tamanho mínimo aproximado da pick-up: 45cm Tipo de produto: pick-up caminhonete Cores: sortidas. Composição: Plástico. Certificado de Segurança: INMETRO Obs.: Embalagem Caixa

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	18/09/2026 - 10:53:50	UNINJET	UNINJET	1.000	R\$35,90	R\$ 35.900,00	Sim
D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	21/09/2026 - 14:44:01	MATRIX	MATRIX	1.000	R\$35,90	R\$ 35.900,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	24.929.803/0001-93	21/09/2026 - 15:50:23	894	sambatoys	1.000	R\$35,90	R\$ 35.900,00	Sim
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	21/09/2026 - 17:09:23	MATRIX	MATRIX	1.000	R\$35,90	R\$ 35.900,00	Sim
E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	21/09/2026 - 20:12:59	toyking	toyking	1.000	R\$33,90	R\$ 33.900,00	Sim
I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	21/09/2026 - 20:36:56	BRINQUEDO	MARE	1.000	R\$35,90	R\$ 35.900,00	Sim
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	21/09/2026 - 23:30:13	BS TOYS	BS TOYS	1.000	R\$35,90	R\$ 35.900,00	Sim
68.538.331 ROBERTO FUGLINI	68.538.331/0001-13	22/09/2026 - 08:35:39	pick-up	OR	1.000	R\$35,89	R\$ 35.890,00	Sim

0002 - BRINQUEDO - ANIMAIS SELVAGENS, confeccionado em plástico pvc, borracha e/ou resina termoplástica; - kit com no mínimo 6 peças diferentes; - dimensão aproximada entre 13cm e 18cm; - atóxico e lavável; - com marca do fabricante e aprovado pelo INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	18/09/2026 - 10:53:50	IMP	IMP	250	R\$25,90	R\$ 6.475,00	Sim
D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	21/09/2026 - 14:44:01	MATRIX	MATRIX	250	R\$25,90	R\$ 6.475,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	24.929.803/0001-93	21/09/2026 - 15:51:06	selva	for kids	250	R\$25,90	R\$ 6.475,00	Sim
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	21/09/2026 - 17:09:23	MATRIX	MATRIX	250	R\$25,90	R\$ 6.475,00	Sim
E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	21/09/2026 - 20:12:59	toyking	toyking	250	R\$22,50	R\$ 5.625,00	Sim
I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	21/09/2026 - 20:36:56	BRINQUEDO	NINHO BOY	250	R\$25,90	R\$ 6.475,00	Sim
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	21/09/2026 - 23:30:13	ART BRINK	ART BRINK	250	R\$25,90	R\$ 6.475,00	Sim

0003 - BOLA RECREATIVA TIPO FUTEBOL, confeccionada com câmara de ar revestida em EVA colorido ou material equivalente, peso aproximado de 145 g a 155 g, circunferência aproximada de 65 cm a 67 cm, pressão de uso de até 5 libras, produto novo, resistente e adequado ao uso recreativo infantil, com certificação/selo do INMETRO quando aplicável.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	18/09/2026 - 10:53:50	STORM	STORM	800	R\$40,90	R\$ 32.720,00	Sim
ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	61.757.086/0001-96	18/09/2026 - 15:54:08	PD-5014	Fun Game	800	R\$40,90	R\$ 32.720,00	Sim
D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	21/09/2026 - 14:44:01	LIDER	LIDER	800	R\$40,90	R\$ 32.720,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	24.929.803/0001-93	21/09/2026 - 15:52:42	eva	apolo	800	R\$40,90	R\$ 32.720,00	Sim
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	21/09/2026 - 17:09:23	DNE	DNE	800	R\$40,90	R\$ 32.720,00	Sim
E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	21/09/2026 - 20:12:59	toyking	toyking	800	R\$38,00	R\$ 30.400,00	Sim
I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	21/09/2026 - 20:36:56	BRINQUEDO	REDFIN	800	R\$40,90	R\$ 32.720,00	Sim
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	21/09/2026 - 23:30:13	LIDER	LIDER	800	R\$40,90	R\$ 32.720,00	Sim



0004 - KIT DE BELEZA INFANTIL COM 8 PEÇAS Especificação: Especificação: Detalhes do produto Conteúdo Embalagem: Cartela contendo no mínimo 08 peças variadas. Idade Recomendada: 4 a 8 anos. Material: Plástico. Certificado: INMETRO. Dimensões mínimas da embalagem (AxL): 38x21,5 Brinquedo Feminino.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	18/09/2026 - 10:53:50	IMP	IMP	300	R\$65,90	R\$ 19.770,00	Sim
ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	61.757.086/0001-96	18/09/2026 - 15:54:08	kit maquiagem infantil	Tafeplas	300	R\$65,90	R\$ 19.770,00	Sim
D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	21/09/2026 - 14:44:01	MATRIX	MATRIX	300	R\$65,90	R\$ 19.770,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	24.929.803/0001-93	21/09/2026 - 15:53:27	865	sambatoys	300	R\$65,90	R\$ 19.770,00	Sim
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	21/09/2026 - 17:09:23	MATRIX	MATRIX	300	R\$65,90	R\$ 19.770,00	Sim
E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	21/09/2026 - 20:12:59	toyking	toyking	300	R\$64,00	R\$ 19.200,00	Sim
I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	21/09/2026 - 20:36:56	BRINQUEDO	DJME	300	R\$65,90	R\$ 19.770,00	Sim
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	21/09/2026 - 23:30:13	NOVA TOYS	NOVA TOYS	300	R\$65,90	R\$ 19.770,00	Sim

0005 - BONECA INFANTIL com acessórios, confeccionada em plástico ou material similar seguro e atóxico, embalagem em caixa ou encartelado, produto novo, com acabamento adequado, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem indicação de marca

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	18/09/2026 - 10:53:50	PRÓ	PRÓ	1.000	R\$40,90	R\$ 40.900,00	Sim
D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	21/09/2026 - 14:44:01	EUROBRINK	EUROBRINK	1.000	R\$40,90	R\$ 40.900,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	24.929.803/0001-93	21/09/2026 - 15:54:10	fashion	fenix	1.000	R\$40,90	R\$ 40.900,00	Sim
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	21/09/2026 - 17:09:23	BRINQUE FELIZ	BRINQUE FELIZ	1.000	R\$40,90	R\$ 40.900,00	Sim
E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	21/09/2026 - 20:12:59	picapau	picapau	1.000	R\$38,00	R\$ 38.000,00	Sim
I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	21/09/2026 - 20:36:56	BRINQUEDO	SID	1.000	R\$40,90	R\$ 40.900,00	Sim
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	21/09/2026 - 23:30:13	NOVA TOYS	NOVA TOYS	1.000	R\$40,90	R\$ 40.900,00	Sim
68.538.331 ROBERTO FUGLINI	68.538.331/0001-13	22/09/2026 - 08:38:40	BONECA COM ACESSÓRIO	PUFF TOYS	1.000	R\$39,90	R\$ 39.900,00	Sim

0006 - CARTELA DE CARROS em plástico resistente e atóxico, contendo no mínimo 6 unidades, embalagem em caixa/encartelado ou similar, produto novo, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem indicação de marca.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	18/09/2026 - 10:53:50	IMP	IMP	300	R\$75,90	R\$ 22.770,00	Sim
D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	21/09/2026 - 14:44:01	MEGATOY	MEGATOY	300	R\$75,90	R\$ 22.770,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	24.929.803/0001-93	21/09/2026 - 15:54:47	fenix	carros	300	R\$75,90	R\$ 22.770,00	Sim
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	21/09/2026 - 17:09:23	MATRIX	MATRIX	300	R\$75,90	R\$ 22.770,00	Sim
E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	21/09/2026 - 20:12:59	picapau	picapau	300	R\$72,00	R\$ 21.600,00	Sim
I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	21/09/2026 - 20:36:56	BRINQUEDO	RANCIG	300	R\$75,90	R\$ 22.770,00	Sim
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	21/09/2026 - 23:30:13	BS TOYS	BS TOYS	300	R\$75,90	R\$ 22.770,00	Sim

0007 - BRINQUEDO INFANTIL TIPO MINICOZINHA contendo 8 peças, em material plástico resistente e atóxico, com peças e acessórios compatíveis, embalagem em caixa ou encartelado, produto novo, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem marca.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	18/09/2026 - 10:53:50	DUTATI	DUTATI	800	R\$30,90	R\$ 24.720,00	Sim
D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	21/09/2026 - 14:44:01	MATRIX	MATRIX	800	R\$30,90	R\$ 24.720,00	Sim
Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	24.929.803/0001-93	21/09/2026 - 15:55:24	63	tafeplas	800	R\$30,90	R\$ 24.720,00	Sim
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	21/09/2026 - 17:09:23	MATRIX	MATRIX	800	R\$30,90	R\$ 24.720,00	Sim
E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	21/09/2026 - 20:12:59	picapau	picapau	800	R\$29,00	R\$ 23.200,00	Sim
I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	21/09/2026 - 20:36:56	BRINQUEDO	KENDY	800	R\$30,90	R\$ 24.720,00	Sim
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	21/09/2026 - 23:30:13	XALINGO	XALINGO	800	R\$30,90	R\$ 24.720,00	Sim
68.538.331 ROBERTO FUGLINI	68.538.331/0001-13	22/09/2026 - 08:43:44	cozinha com itens	FEIRINHA DA MADRUGADA E SIMILARES	800	R\$30,80	R\$ 24.640,00	Sim

0008 - BRINQUEDO LÚDICO de encaixe, com formas e cores variadas, contendo no mínimo 17 peças, material resistente e atóxico, adequado ao uso infantil, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem indicação de marca.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	18/09/2026 - 10:53:50	ZARA	ZARA	10	R\$95,90	R\$ 959,00	Sim
ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	61.757.086/0001-96	18/09/2026 - 15:54:09	Brinquendo Montessori Encaixe Horizontal	Capo Mini Gol	10	R\$95,90	R\$ 959,00	Sim
D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	21/09/2026 - 14:44:01	XALINGO	XALINGO	10	R\$95,90	R\$ 959,00	Sim
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	21/09/2026 - 17:09:23	CARLU	CARLU	10	R\$95,90	R\$ 959,00	Sim
E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	21/09/2026 - 20:12:59	toymix	toymix	10	R\$94,00	R\$ 940,00	Sim
I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	21/09/2026 - 20:36:56	BRINQUEDO	ART BRINK	10	R\$95,90	R\$ 959,00	Sim
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	21/09/2026 - 23:30:13	XALINGO	XALINGO	10	R\$95,90	R\$ 959,00	Sim

0009 - BRINQUEDO LÚDICO TIPO TABULEIRO MONTESSORI 3 em 1 ou equivalente funcional, em MDF/material resistente, contendo no mínimo 75 peças, adequado ao desenvolvimento cognitivo, aprovado/certificado pelo INMETRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	18/09/2026 - 10:53:50	GGB	GGB	10	R\$155,90	R\$ 1.559,00	Sim
ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	61.757.086/0001-96	18/09/2026 - 15:54:10	Tabuleiro Sensorial Montessori	Toy Mix	10	R\$155,90	R\$ 1.559,00	Sim
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	32.005.178/0001-11	20/09/2026 - 17:56:30	024/2026	024/2026	10	R\$155,90	R\$ 1.559,00	Sim
D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	21/09/2026 - 14:44:01	XALINGO	XALINGO	10	R\$155,90	R\$ 1.559,00	Sim
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	21/09/2026 - 17:09:23	CARLU	CARLU	10	R\$155,90	R\$ 1.559,00	Sim
E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	21/09/2026 - 20:12:59	toymix	toymix	10	R\$150,00	R\$ 1.500,00	Sim
I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	21/09/2026 - 20:36:56	BRINQUEDO	GGB	10	R\$155,90	R\$ 1.559,00	Sim
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	21/09/2026 - 23:30:13	XALINGO	XALINGO	10	R\$155,90	R\$ 1.559,00	Sim

0010 - BRINQUEDO LÚDICO TIPO ARAMADO de cores e formas, em MDF/material resistente, contendo no mínimo 27 peças, embalagem em caixa, adequado ao uso infantil, aprovado/certificado pelo INMETRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	18/09/2026 - 10:53:50	TOYMIX	TOYMIX	5	R\$205,00	R\$ 1.025,00	Sim
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	32.005.178/0001-11	20/09/2026 - 17:56:30	024/2026	024/2026	5	R\$205,00	R\$ 1.025,00	Sim
D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	21/09/2026 - 14:44:01	ARKTOYS	ARKTOYS	5	R\$205,00	R\$ 1.025,00	Sim
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	21/09/2026 - 17:09:23	CARLU	CARLU	5	R\$205,00	R\$ 1.025,00	Sim
E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	21/09/2026 - 20:12:59	toymix	toymix	5	R\$200,00	R\$ 1.000,00	Sim
I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	21/09/2026 - 20:36:56	BRINQUEDO	ART BRINK	5	R\$205,00	R\$ 1.025,00	Sim
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	21/09/2026 - 23:30:13	XALINGO	XALINGO	5	R\$205,00	R\$ 1.025,00	Sim

0011 - BRINQUEDO LÚDICO DE ENCAIXE COM PINOS e formas, em MDF/material resistente, contendo no mínimo 15 peças, adequado ao uso infantil, aprovado/certificado pelo INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	18/09/2026 - 10:53:50	TOYMIX	TOYMIX	10	R\$75,90	R\$ 759,00	Sim
ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	61.757.086/0001-96	18/09/2026 - 15:54:10	BRINQUEDO EDUCATIVO EM MADEIRA MDF FORMA	Goal Kids	10	R\$75,90	R\$ 759,00	Sim
D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	21/09/2026 - 14:44:01	CARLU	CARLU	10	R\$75,90	R\$ 759,00	Sim
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	21/09/2026 - 17:09:23	CARLU	CARLU	10	R\$75,90	R\$ 759,00	Sim
E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	21/09/2026 - 20:12:59	toymix	toymix	10	R\$74,00	R\$ 740,00	Sim
I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	21/09/2026 - 20:36:56	BRINQUEDO	ART BRINK	10	R\$75,90	R\$ 759,00	Sim
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	21/09/2026 - 23:30:13	XALINGO	XALINGO	10	R\$75,90	R\$ 759,00	Sim

0012 - BRINQUEDO TIPO QUEBRA-CABEÇA em MDF/material resistente, contendo no mínimo 26 peças, produto novo, adequado ao uso infantil, aprovado/certificado pelo INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	18/09/2026 - 10:53:50	AQUARELA	AQUARELA	10	R\$43,90	R\$ 439,00	Sim
D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	21/09/2026 - 14:44:01	JUNGES	JUNGES	10	R\$43,90	R\$ 439,00	Sim
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	21/09/2026 - 17:09:23	CARLU	CARLU	10	R\$43,90	R\$ 439,00	Sim
E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	21/09/2026 - 20:12:59	toymix	toymix	10	R\$41,00	R\$ 410,00	Sim
I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	21/09/2026 - 20:36:56	BRINQUEDO	SHOP MDF	10	R\$43,90	R\$ 439,00	Sim
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	21/09/2026 - 23:30:13	XALINGO	XALINGO	10	R\$43,90	R\$ 439,00	Sim

0013 - BRINQUEDO INFANTIL EDUCATIVO EM BLOCOS DE MONTAR GRANDES, em plástico atóxico, contendo no mínimo 90 peças, produto novo, resistente, aprovado/certificado pelo INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	18/09/2026 - 10:53:50	LUCTOYS	LUCTOYS	8	R\$195,90	R\$ 1.567,20	Sim
ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	61.757.086/0001-96	18/09/2026 - 15:54:10	Blocos de Montar Encaixar Com 91 Peças G	Injetsul	8	R\$195,90	R\$ 1.567,20	Sim
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	32.005.178/0001-11	20/09/2026 - 17:56:30	024/2026	024/2026	8	R\$195,90	R\$ 1.567,20	Sim



D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	21/09/2026 - 14:44:01	PLASPOLO	PLASPOLO	8	R\$195,90	R\$ 1.567,20	Sim
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	21/09/2026 - 17:09:23	CARLU	CARLU	8	R\$195,90	R\$ 1.567,20	Sim
J.S.A COMERCIO LTDA	54.361.487/0001-67	21/09/2026 - 17:40:51	Injetsul	Blocos De Montar Encaixar 91 Peças Grand	8	R\$195,00	R\$ 1.560,00	Sim
E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	21/09/2026 - 20:12:59	toymix	toymix	8	R\$190,00	R\$ 1.520,00	Sim
I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	21/09/2026 - 20:36:56	BRINQUEDO	GR TOYS	8	R\$195,90	R\$ 1.567,20	Sim
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	21/09/2026 - 23:30:13	XALINGO	XALINGO	8	R\$195,90	R\$ 1.567,20	Sim

0014 - PAINEL PEDAGÓGICO com atividades motoras, engrenagens, formas, texturas, trilhas e outros estímulos sensoriais, fixável em parede ou estrutura própria. Medida mínima: 250x80cm (2,5m de comprimento por 80cm de altura)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	32.005.178/0001-11	20/09/2026 - 17:56:30	024/2026	024/2026	3	R\$2.905,66	R\$ 8.716,98	Sim
D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	21/09/2026 - 14:44:01	CENTER	CENTER	3	R\$2.905,66	R\$ 8.716,98	Sim
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	21/09/2026 - 17:09:23	CARLU	CARLU	3	R\$2.905,66	R\$ 8.716,98	Sim
E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	21/09/2026 - 20:12:59	toymix	toymix	3	R\$2.900,00	R\$ 8.700,00	Sim
I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	21/09/2026 - 20:36:56	BRINQUEDO	ESPETALUCARTE	3	R\$2.905,66	R\$ 8.716,98	Sim
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	21/09/2026 - 23:30:13	XALINGO	XALINGO	3	R\$2.905,66	R\$ 8.716,98	Sim

0015 - TATAME INFANTIL TIPO QUEBRA-CABEÇA, composto por 10 peças encaixáveis em EVA, medindo aproximadamente 30 cm x 30 cm x 1 cm cada peça, coloridas, resistentes, atóxicas, laváveis e de fácil higienização. Quando montado em disposição de 2 x 5 peças, forma área aproximada de 0,60 m x 1,50 m, totalizando 0,90 m².

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	18/09/2026 - 10:53:50	EVAMAX	EVAMAX	10	R\$85,90	R\$ 859,00	Sim
D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	21/09/2026 - 14:44:01	RDJ	RDJ	10	R\$85,90	R\$ 859,00	Sim
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	21/09/2026 - 17:09:23	EVAMAX	EVAMAX	10	R\$85,90	R\$ 859,00	Sim
E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	21/09/2026 - 20:12:59	toymix	toymix	10	R\$84,00	R\$ 840,00	Sim
I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	21/09/2026 - 20:36:56	BRINQUEDO	EVA	10	R\$85,90	R\$ 859,00	Sim
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	21/09/2026 - 23:30:13	EVAMAX	EVAMAX	10	R\$85,90	R\$ 859,00	Sim

0016 - CUBO PEDAGÓGICO MULTIFUNCIONAL com atividades de encaixe, formas, cores, engrenagens e/ou circuitos motores, resistente, atóxico e sem arestas cortantes, no mínimo 18 peças

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	18/09/2026 - 10:53:50	MERCOTOYS	MERCOTOYS	20	R\$165,90	R\$ 3.318,00	Sim
ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	61.757.086/0001-96	18/09/2026 - 15:54:11	Cubo Didático	Mercotoys	20	R\$165,90	R\$ 3.318,00	Sim
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	32.005.178/0001-11	20/09/2026 - 17:56:30	024/2026	024/2026	20	R\$165,90	R\$ 3.318,00	Sim
D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	21/09/2026 - 14:44:01	PLASPOLO	PLASPOLO	20	R\$165,90	R\$ 3.318,00	Sim
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	21/09/2026 - 17:09:23	CARLU	CARLU	20	R\$165,90	R\$ 3.318,00	Sim



J.S.A COMERCIO LTDA	54.361.487/0001-67	21/09/2026 - 17:41:12	MAYLU	Brinquedo Educativo Cubo Didático 18 Peç	20	R\$165,00	R\$ 3.300,00	Sim
E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	21/09/2026 - 20:12:59	toymix	toymix	20	R\$163,00	R\$ 3.260,00	Sim
I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	21/09/2026 - 20:36:56	BRINQUEDO	KENDY	20	R\$165,90	R\$ 3.318,00	Sim
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	21/09/2026 - 23:30:13	XALINGO	XALINGO	20	R\$165,90	R\$ 3.318,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	24.929.803/0001-93	60 dias
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	32.005.178/0001-11	60 dias
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	60 dias
D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	060 dias
E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	60 dias
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	60 dias
I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	60 dias
J.S.A COMERCIO LTDA	54.361.487/0001-67	60 dias
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	60 dias
ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	61.757.086/0001-96	60 dias
68.538.331 ROBERTO FUGLINI	68.538.331/0001-13	90 dias

Lances Enviados

0001 - CARRO PLÁSTICO TIPO PICK-UP CAMINHONETE RODA LIVRE Especificação: Especificação: Carro Pick-up Caminhonete Roda Livre Indicação: maiores de 3 anos no Tamanho mínimo aproximado da pick-up: 45cm Tipo de produto: pick-up caminhonete Cores: sortidas. Composição: Plástico. Certificado de Segurança: INMETRO Obs.: Embalagem Caixa

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/09/2026 - 10:53:50	35,90 (proposta)	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
21/09/2026 - 14:44:01	35,90 (proposta)	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 15:50:23	35,90 (proposta)	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
21/09/2026 - 17:09:23	35,90 (proposta)	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 20:12:59	33,90 (proposta)	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
21/09/2026 - 20:36:56	35,90 (proposta)	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
21/09/2026 - 23:30:13	35,90 (proposta)	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital. 25/09/2026 11:18:47
22/09/2026 - 08:35:39	35,89 (proposta)	68.538.331/0001-13 - 68.538.331 ROBERTO FUGLINI	Cancelado - A arrematante esta desclassificada, pois não atendeu a diligência. 25/09/2026 13:44:28
22/09/2026 - 09:06:00	32,90	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:06:21	31,90	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital. 25/09/2026 11:18:47
22/09/2026 - 09:06:24	30,90	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:06:34	29,90	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital. 25/09/2026 11:18:47
22/09/2026 - 09:06:38	28,90	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:06:45	27,90	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital. 25/09/2026 11:18:47
22/09/2026 - 09:07:16	26,90	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:21	25,90	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital. 25/09/2026 11:18:47
22/09/2026 - 09:08:50	24,90	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:06	25,74	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:44	23,90	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital. 25/09/2026 11:18:47
22/09/2026 - 09:13:52	21,00	68.538.331/0001-13 - 68.538.331 ROBERTO FUGLINI	Cancelado - A arrematante esta desclassificada, pois não atendeu a diligência. 25/09/2026 13:44:28
22/09/2026 - 09:14:37	24,00	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:15:46	20,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:28	19,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital. 25/09/2026 11:18:47
22/09/2026 - 09:16:31	19,00	68.538.331/0001-13 - 68.538.331 ROBERTO FUGLINI	Cancelado - A arrematante esta desclassificada, pois não atendeu a diligência. 25/09/2026 13:44:28
22/09/2026 - 09:17:23	18,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital. 25/09/2026 11:18:47

0002 - BRINQUEDO - ANIMAIS SELVAGENS, confeccionado em plástico pvc, borracha e/ou resina termoplástica; - kit com no mínimo 6 peças diferentes; - dimensão aproximada entre 13cm e 18cm; - atóxico e lavável; - com marca do fabricante e aprovado pelo INMETRO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/09/2026 - 10:53:50	25,90 (proposta)	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
21/09/2026 - 14:44:01	25,90 (proposta)	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 15:51:06	25,90 (proposta)	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	Válido



21/09/2026 - 17:09:23	25,90 (proposta)	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 20:12:59	22,50 (proposta)	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
21/09/2026 - 20:36:56	25,90 (proposta)	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
21/09/2026 - 23:30:13	25,90 (proposta)	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:29:28
22/09/2026 - 09:06:19	21,50	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:06:34	20,50	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:29:28
22/09/2026 - 09:06:39	19,50	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:06:45	18,50	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:29:28
22/09/2026 - 09:07:14	17,50	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:59	16,50	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:08	22,75	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:09:43	17,49	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:29:28
22/09/2026 - 09:14:12	21,75	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:15:10	15,00	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:16:00	14,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido



Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:29:28

0003 - BOLA RECREATIVA TIPO FUTEBOL, confeccionada com câmara de ar revestida em EVA colorido ou material equivalente, peso aproximado de 145 g a 155 g, circunferência aproximada de 65 cm a 67 cm, pressão de uso de até 5 libras, produto novo, resistente e adequado ao uso recreativo infantil, com certificação/selo do INMETRO quando aplicável.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/09/2026 - 10:53:50	40,90 (proposta)	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
18/09/2026 - 15:54:08	40,90 (proposta)	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA	Válido
21/09/2026 - 14:44:01	40,90 (proposta)	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 15:52:42	40,90 (proposta)	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
21/09/2026 - 17:09:23	40,90 (proposta)	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 20:12:59	38,00 (proposta)	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
21/09/2026 - 20:36:56	40,90 (proposta)	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
21/09/2026 - 23:30:13	40,90 (proposta)	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital. 25/09/2026 11:19:30
22/09/2026 - 09:06:21	37,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital. 25/09/2026 11:19:30
22/09/2026 - 09:06:24	36,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:06:34	35,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital. 25/09/2026 11:19:30
22/09/2026 - 09:06:38	34,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:06:45	33,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital. 25/09/2026 11:19:30
22/09/2026 - 09:07:14	32,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:22	31,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital. 25/09/2026 11:19:30
22/09/2026 - 09:07:46	30,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:56	29,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital. 25/09/2026 11:19:30
22/09/2026 - 09:09:16	28,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:21	29,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:09:25	28,60	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:32	27,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:09:44	27,99	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital. 25/09/2026 11:19:30
22/09/2026 - 09:13:07	26,00	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:13:19	26,99	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital. 25/09/2026 11:19:30
22/09/2026 - 09:13:35	25,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:14:20	27,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:14:42	30,00	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:17	24,00	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:15:37	23,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:16:12	26,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:14	22,00	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:16:29	22,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido



22/09/2026 - 09:16:45	21,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital. 25/09/2026 11:19:30
22/09/2026 - 09:17:32	21,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido

0004 - KIT DE BELEZA INFANTIL COM 8 PEÇAS Especificação: Especificação: Detalhes do produto Conteúdo Embalagem: Cartela contendo no mínimo 08 peças variadas. Idade Recomendada: 4 a 8 anos. Material: Plástico. Certificado: INMETRO. Dimensões mínimas da embalagem (AxL): 38x21,5 Brinquedo Feminino.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/09/2026 - 10:53:50	65,90 (proposta)	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
18/09/2026 - 15:54:08	65,90 (proposta)	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
21/09/2026 - 14:44:01	65,90 (proposta)	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 15:53:27	65,90 (proposta)	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	Válido
21/09/2026 - 17:09:23	65,90 (proposta)	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 20:12:59	64,00 (proposta)	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
21/09/2026 - 20:36:56	65,90 (proposta)	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
21/09/2026 - 23:30:13	65,90 (proposta)	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:06:32	63,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:06:35	63,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:06:45	62,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:16	61,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:20	60,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:46	59,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:56	58,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:25	57,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:28	56,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:32	55,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:44	54,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:47	53,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:50	52,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:00	51,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:07	50,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:10:10	49,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:13	50,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:18	48,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:31	47,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:34	46,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:10:40	45,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:51	44,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:02	43,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:33	42,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:11:47	41,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:53	42,99	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:20	40,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:12:26	39,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:45	38,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:14:05	37,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:36	36,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:14:46	35,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:00	34,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:15:04	35,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:15:11	33,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:15:20	32,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:15:23	31,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:43	30,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:15:53	29,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:15	28,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:16:15	55,00	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:21	31,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:21	27,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:36	27,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:16:39	26,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:16:46	26,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:16:49	25,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:53	25,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:16:59	24,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:20	23,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:17:28	22,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:31	20,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:35	19,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:39	19,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:17:42	18,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:17:53	18,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido



0005 - BONECA INFANTIL com acessórios, confeccionada em plástico ou material similar seguro e atóxico, embalagem em caixa ou encartelado, produto novo, com acabamento adequado, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem indicação de marca

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/09/2026 - 10:53:50	40,90 (proposta)	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
21/09/2026 - 14:44:01	40,90 (proposta)	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 15:54:10	40,90 (proposta)	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
21/09/2026 - 17:09:23	40,90 (proposta)	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 20:12:59	38,00 (proposta)	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
21/09/2026 - 20:36:56	40,90 (proposta)	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
21/09/2026 - 23:30:13	40,90 (proposta)	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 08:38:40	39,90 (proposta)	68.538.331/0001-13 - 68.538.331 ROBERTO FUGLINI	Válido
22/09/2026 - 09:06:44	37,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:06:52	36,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:16	35,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:22	34,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:47	33,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:56	32,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:25	31,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:39	30,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:44	29,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:47	28,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:52	27,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:57	28,00	68.538.331/0001-13 - 68.538.331 ROBERTO FUGLINI	Válido
22/09/2026 - 09:10:05	26,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:08	27,00	68.538.331/0001-13 - 68.538.331 ROBERTO FUGLINI	Válido
22/09/2026 - 09:11:16	25,00	68.538.331/0001-13 - 68.538.331 ROBERTO FUGLINI	Válido
22/09/2026 - 09:11:23	24,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:02	23,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:12:07	22,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:25	21,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:12:31	20,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:56	19,00	68.538.331/0001-13 - 68.538.331 ROBERTO FUGLINI	Válido
22/09/2026 - 09:13:59	19,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:14:15	18,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:48	17,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:14:59	16,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:15:12	15,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:15:16	15,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:15:28	14,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:15:40	14,30	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:32	22,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:41	14,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:16:57	13,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:17:48	13,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:18:36	30,00	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido

0006 - CARTELA DE CARROS em plástico resistente e atóxico, contendo no mínimo 6 unidades, embalagem em caixa/encartelado ou similar, produto novo, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem indicação de marca.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/09/2026 - 10:53:50	75,90 (proposta)	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
21/09/2026 - 14:44:01	75,90 (proposta)	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 15:54:47	75,90 (proposta)	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
21/09/2026 - 17:09:23	75,90 (proposta)	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:06:25
21/09/2026 - 20:12:59	72,00 (proposta)	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
21/09/2026 - 20:36:56	75,90 (proposta)	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
21/09/2026 - 23:30:13	75,90 (proposta)	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:06:51	71,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:15	70,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:07:22	69,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:47	68,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:07:57	67,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:26	66,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:09:44	65,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:09:47	64,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:09:52	63,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:57	65,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:05	62,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:10:14	61,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:21	60,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:10:29	59,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:40	58,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:10:52	57,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:03	56,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:11:13	55,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:23	54,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:11:29	53,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:39	52,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:11:53	51,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:07	50,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:14:06	49,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:14:12	49,99	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:15	48,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:15:02	47,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:15:13	46,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:15:23	45,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:15:28	45,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:15:36	44,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:15:39	43,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:16:38	42,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:16:43	41,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:46	40,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:16:53	40,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:16:57	39,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:17:04	38,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:08	37,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:17:21	36,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:17:28	35,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:17:35	34,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:17:39	33,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:44	32,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59



22/09/2026 - 09:17:59	31,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:18:02	32,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:18:03	30,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:18:23	29,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:18:32	28,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:18:43	27,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:18:51	26,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:19:06	25,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:19:22	24,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:19:44	70,00	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:19:49	23,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:19:56	22,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:20:13	31,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:20:15	21,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:20:24	20,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:20:35	19,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:20:42	18,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:20:54	17,00	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:21:01	16,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:22:59	16,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:23:03	15,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:11:59
22/09/2026 - 09:23:50	14,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O "PAR" 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:06:25

0007 - BRINQUEDO INFANTIL TIPO MINICOZINHA contendo 8 peças, em material plástico resistente e atóxico, com peças e acessórios compatíveis, embalagem em caixa ou encartelado, produto novo, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem marca.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/09/2026 - 10:53:50	30,90 (proposta)	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:12:31



21/09/2026 - 14:44:01	30,90 (proposta)	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 15:55:24	30,90 (proposta)	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
21/09/2026 - 17:09:23	30,90 (proposta)	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 20:12:59	29,00 (proposta)	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
21/09/2026 - 20:36:56	30,90 (proposta)	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Cancelado - CONFORME SOLICITADO PELO ARREMATANTE, DESCLASSIFICO NO ITEM. 22/09/2026 13:14:15
21/09/2026 - 23:30:13	30,90 (proposta)	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 08:43:44	30,80 (proposta)	68.538.331/0001-13 - 68.538.331 ROBERTO FUGLINI	Cancelado - A arrematante esta desclassificada, pois não atendeu a diligência. 24/09/2026 11:27:42
22/09/2026 - 09:07:00	28,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:46	27,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:12:31
22/09/2026 - 09:07:57	26,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:26	25,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:12:31
22/09/2026 - 09:09:44	24,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:47	23,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:12:31
22/09/2026 - 09:09:52	22,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:04	21,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:08	20,00	68.538.331/0001-13 - 68.538.331 ROBERTO FUGLINI	Cancelado - A arrematante esta desclassificada, pois não atendeu a diligência. 24/09/2026 11:27:42
22/09/2026 - 09:10:19	20,99	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:20	19,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:12:31
22/09/2026 - 09:11:26	17,00	68.538.331/0001-13 - 68.538.331 ROBERTO FUGLINI	Cancelado - A arrematante esta desclassificada, pois não atendeu a diligência. 24/09/2026 11:27:42
22/09/2026 - 09:11:31	16,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:12:31
22/09/2026 - 09:12:15	15,00	68.538.331/0001-13 - 68.538.331 ROBERTO FUGLINI	Cancelado - A arrematante esta desclassificada, pois não atendeu a diligência. 24/09/2026 11:27:42
22/09/2026 - 09:12:24	14,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:12:31
22/09/2026 - 09:14:36	14,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Cancelado - CONFORME SOLICITADO PELO ARREMATANTE, DESCLASSIFICO NO ITEM. 22/09/2026 13:14:15
22/09/2026 - 09:14:47	13,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - CONFORME CHAT. 24/09/2026 09:12:31
22/09/2026 - 09:15:04	19,99	24.929.803/0001-93 - Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	Válido
22/09/2026 - 09:16:15	13,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Cancelado - CONFORME SOLICITADO PELO ARREMATANTE, DESCLASSIFICO NO ITEM. 22/09/2026 13:14:15
22/09/2026 - 09:17:05	17,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:18:57	28,00	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:19:06	25,00	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido

0008 - BRINQUEDO LÚDICO de encaixe, com formas e cores variadas, contendo no mínimo 17 peças, material resistente e atóxico, adequado ao uso infantil, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem indicação de marca.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/09/2026 - 10:53:50	95,90 (proposta)	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
18/09/2026 - 15:54:09	95,90 (proposta)	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
21/09/2026 - 14:44:01	95,90 (proposta)	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido



21/09/2026 - 17:09:23	95,90 (proposta)	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:09:09
21/09/2026 - 20:12:59	94,00 (proposta)	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
21/09/2026 - 20:36:56	95,90 (proposta)	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
21/09/2026 - 23:30:13	95,90 (proposta)	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:11	93,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:45	92,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:53	91,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:10	90,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:16	89,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:44	88,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:43	87,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:46	86,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:51	85,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:59	84,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:09	83,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:20	82,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:27	81,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:36	81,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:39	80,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:50	79,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:03	78,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:11	77,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:21	76,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:28	75,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:38	74,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:50	73,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:11:56	72,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:07	71,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:14	70,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:21	69,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:31	68,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:40	67,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:56	66,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:13:07	66,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:18	65,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:36	64,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:42	63,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:04	62,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:42	62,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:14:46	61,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:19	75,00	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:02	60,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:16:13	59,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:03	59,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:17:08	58,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:11	55,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:15	61,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:17	54,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:49	50,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:56	49,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:18:48	49,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:18:51	48,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:19:19	48,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:19:26	47,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:19:56	90,00	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:20:33	47,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:20:42	46,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:21:35	46,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:21:45	45,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:23:05	45,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:23:15	44,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:23:58	43,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:09:09
22/09/2026 - 09:24:13	42,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:24:59	42,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:25:18	41,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:25:34	41,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:25:35	40,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:09:09
22/09/2026 - 09:25:39	39,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:25:54	39,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:26:02	38,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:26:06	38,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:09:09
22/09/2026 - 09:27:28	37,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:09:09
22/09/2026 - 09:27:31	38,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:29:01	37,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:29:09	36,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:09:09



0009 - BRINQUEDO LÚDICO TIPO TABULEIRO MONTESSORI 3 em 1 ou equivalente funcional, em MDF/material resistente, contendo no mínimo 75 peças, adequado ao desenvolvimento cognitivo, aprovado/certificado pelo INMETRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/09/2026 - 10:53:50	155,90 (proposta)	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08
18/09/2026 - 15:54:10	155,90 (proposta)	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
20/09/2026 - 17:56:30	155,90 (proposta)	32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	Válido
21/09/2026 - 14:44:01	155,90 (proposta)	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Cancelado - CONFORME CHAT 28/09/2026 10:43:50
21/09/2026 - 17:09:23	155,90 (proposta)	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 20:12:59	150,00 (proposta)	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
21/09/2026 - 20:36:56	155,90 (proposta)	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
21/09/2026 - 23:30:13	155,90 (proposta)	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:11	149,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:46	148,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08
22/09/2026 - 09:07:54	147,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:08:11

146,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021.

22/09/2026 13:45:08

22/09/2026 - 09:08:16

145,00 42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

22/09/2026 - 09:08:45

144,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021.

22/09/2026 13:45:08

22/09/2026 - 09:09:43

143,00 42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

22/09/2026 - 09:09:46

142,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021.

22/09/2026 13:45:08



22/09/2026 - 09:09:50	141,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:00	140,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08
22/09/2026 - 09:10:13	139,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:20	138,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08
22/09/2026 - 09:10:29	137,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:10:39

136,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08

22/09/2026 - 09:10:51

135,00 42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

22/09/2026 - 09:11:02

134,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08

22/09/2026 - 09:11:12

133,00 42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

22/09/2026 - 09:11:19

132,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08



22/09/2026 - 09:11:28	131,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:37	130,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08
22/09/2026 - 09:11:50	129,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:56	128,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08
22/09/2026 - 09:12:06	127,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:12:14	126,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08
22/09/2026 - 09:12:21	125,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:31	124,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08
22/09/2026 - 09:12:40	123,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:44	123,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:12:58	122,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:13:07

122,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021.

22/09/2026 13:45:08

22/09/2026 - 09:13:19

121,00 42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

22/09/2026 - 09:13:35

120,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021.

22/09/2026 13:45:08

22/09/2026 - 09:13:42

119,00 42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

22/09/2026 - 09:14:04

118,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021.

22/09/2026 13:45:08



22/09/2026 - 09:14:13	117,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:27	116,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º", da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08
22/09/2026 - 09:14:34	115,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:46	114,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º", da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08
22/09/2026 - 09:14:49	113,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:14:59

112,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08

22/09/2026 - 09:15:06

111,00 42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

22/09/2026 - 09:15:12

110,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08

22/09/2026 - 09:15:15

109,00 42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

22/09/2026 - 09:15:23

108,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08



22/09/2026 - 09:15:36	107,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:40	106,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08
22/09/2026 - 09:15:47	105,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:53	104,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08
22/09/2026 - 09:15:56	104,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido



22/09/2026 - 09:16:01	103,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08
22/09/2026 - 09:16:12	102,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:21	101,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08
22/09/2026 - 09:16:37	150,00	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:58	101,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido



22/09/2026 - 09:17:07

100,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08

22/09/2026 - 09:17:16

95,00 42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

22/09/2026 - 09:17:28

94,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08

22/09/2026 - 09:17:55

90,00 42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

22/09/2026 - 09:18:01

89,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08



22/09/2026 - 09:18:37	89,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:18:44	88,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08
22/09/2026 - 09:19:10	88,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:19:18	120,00	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Cancelado - CONFORME CHAT 28/09/2026 10:43:50
22/09/2026 - 09:19:22	87,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08
22/09/2026 - 09:21:10	89,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:21:28	87,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido



22/09/2026 - 09:21:45

86,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021.

22/09/2026 13:45:08

22/09/2026 - 09:23:29

86,00 31.106.345/0001-58 - I C DE
MAGALHAES COMERCIO

Válido

22/09/2026 - 09:23:36

118,00 17.062.984/0001-38 - D W LIMA
AGUIAR

Cancelado - CONFORME CHAT 28/09/2026 10:43:50

22/09/2026 - 09:23:42

85,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021.

22/09/2026 13:45:08

22/09/2026 - 09:24:51

85,00 31.106.345/0001-58 - I C DE
MAGALHAES COMERCIO

Válido



22/09/2026 - 09:24:52

84,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08

22/09/2026 - 09:25:19

84,00 31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO

Válido

22/09/2026 - 09:25:31

83,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08

22/09/2026 - 09:25:46

83,00 31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO

Válido

22/09/2026 - 09:25:49

82,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08



22/09/2026 - 09:27:36	82,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:27:43	81,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08
22/09/2026 - 09:29:16	81,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:29:23	80,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08
22/09/2026 - 09:30:02	80,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido



22/09/2026 - 09:30:08

79,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08

22/09/2026 - 09:31:45

115,00 17.062.984/0001-38 - D W LIMA
AGUIAR

Cancelado - CONFORME CHAT 28/09/2026 10:43:50

22/09/2026 - 09:31:46

99,00 17.062.984/0001-38 - D W LIMA
AGUIAR

Cancelado - CONFORME CHAT 28/09/2026 10:43:50

22/09/2026 - 09:32:57

78,00 17.062.984/0001-38 - D W LIMA
AGUIAR

Cancelado - CONFORME CHAT 28/09/2026 10:43:50

22/09/2026 - 09:33:03

77,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:45:08

0010 - BRINQUEDO LÚDICO TIPO ARAMADO de cores e formas, em MDF/material resistente, contendo no mínimo 27 peças, embalagem em caixa, adequado ao uso infantil, aprovado/certificado pelo INMETRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/09/2026 - 10:53:50	205,00 (proposta)	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
20/09/2026 - 17:56:30	205,00 (proposta)	32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESALENTE E AUTOMACAO EIRELI	Válido
21/09/2026 - 14:44:01	205,00 (proposta)	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 17:09:23	205,00 (proposta)	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 20:12:59	200,00 (proposta)	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
21/09/2026 - 20:36:56	205,00 (proposta)	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
21/09/2026 - 23:30:13	205,00 (proposta)	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:07:11	199,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:48	198,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:54	197,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:10	196,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:16	195,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:45	194,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:43	193,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:46	192,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:50	191,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:00	190,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:11	189,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:19	188,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:27	187,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:30	186,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:34	185,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:39	184,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:50	183,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:58	183,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:03	182,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:12	181,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:22	180,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:28	179,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:37	178,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:42	178,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:11:47	177,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:50	177,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:55	176,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:08	175,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:14	174,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:22	173,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:31	172,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:39	172,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:12:47	171,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:05	170,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:08	169,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:18	168,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:26	167,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:13:46	166,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:49	165,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:04	164,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:12	163,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:28	162,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:34	161,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:46	160,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:49	159,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:58	158,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:06	157,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:12	156,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:15	155,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:23	154,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:36	153,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:39	152,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:46	151,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:50	151,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:15:53	150,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:56	150,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:00	149,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:11	148,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:21	147,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:25	146,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:40	145,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:48	144,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:59	143,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:08	144,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:17:09	142,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:17	141,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:25	140,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:28	139,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:31	138,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:34	137,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:42	136,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:56	135,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:18:02	134,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:18:10	130,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:18:13	129,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:19:01	129,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:19:09	128,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:19:30	128,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:19:39	127,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:20:18	190,00	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:20:42	127,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:21:02	126,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:21:21	126,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:21:44	125,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:23:34	125,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:24:00	124,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:24:20	123,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:24:38	122,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:25:04	120,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:25:18	119,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:25:26	120,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:25:47	118,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:26:02	117,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:26:09	110,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:26:15	109,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:27:34	108,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:27:44	108,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:27:47	100,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:27:54	107,25	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:28:05	99,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:28:21	99,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:28:49	98,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:29:00	95,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:29:14	94,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:29:27	94,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:30:09	91,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:30:26	90,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:31:28	89,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:32:44	88,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:33:31	85,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:33:47	89,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:33:56	84,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:34:15	82,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:34:21	189,00	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:35:52	81,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:37:11	81,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:37:40	80,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:38:08	80,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:38:55	79,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:39:16	78,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:39:38	77,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:40:22	76,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:42:14	75,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido

0011 - BRINQUEDO LÚDICO DE ENCAIXE COM PINOS e formas, em MDF/material resistente, contendo no mínimo 15 peças, adequado ao uso infantil, aprovado/certificado pelo INMETRO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/09/2026 - 10:53:50	75,90 (proposta)	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
18/09/2026 - 15:54:10	75,90 (proposta)	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
21/09/2026 - 14:44:01	75,90 (proposta)	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 17:09:23	75,90 (proposta)	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 20:12:59	74,00 (proposta)	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
21/09/2026 - 20:36:56	75,90 (proposta)	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
21/09/2026 - 23:30:13	75,90 (proposta)	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:44	73,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:11	72,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:16	71,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:45	70,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:44	69,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:59	68,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:11	67,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:19	66,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:27	65,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:40	64,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:51	63,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:02	62,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:11	61,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:19	60,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:28	59,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:11:32	60,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:37	58,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:49	57,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:56	56,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:08	55,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:14	54,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:21	53,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:25	52,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:32	51,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:38	50,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:01	60,00	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:43	49,00	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:17:48	49,99	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:56	48,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:18:08	45,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:18:13	44,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:18:54	44,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:18:59	43,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:19:09	59,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido

0012 - BRINQUEDO TIPO QUEBRA-CABEÇA em MDF/material resistente, contendo no mínimo 26 peças, produto novo, adequado ao uso infantil, aprovado/certificado pelo INMETRO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/09/2026 - 10:53:50	43,90 (proposta)	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
21/09/2026 - 14:44:01	43,90 (proposta)	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 17:09:23	43,90 (proposta)	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 20:12:59	41,00 (proposta)	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
21/09/2026 - 20:36:56	43,90 (proposta)	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
21/09/2026 - 23:30:13	43,90 (proposta)	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:44	40,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:11	39,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:17	38,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:45	37,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:43	36,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:47	35,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:51	34,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:57	33,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:00	32,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:10:05	31,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:19	30,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:31	29,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:47	28,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:56	27,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:07	28,99	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

0013 - BRINQUEDO INFANTIL EDUCATIVO EM BLOCOS DE MONTAR GRANDES, em plástico atóxico, contendo no mínimo 90 peças, produto novo, resistente, aprovado/certificado pelo INMETRO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/09/2026 - 10:53:50	195,90 (proposta)	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
18/09/2026 - 15:54:10	195,90 (proposta)	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
20/09/2026 - 17:56:30	195,90 (proposta)	32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	Válido
21/09/2026 - 14:44:01	195,90 (proposta)	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 17:09:23	195,90 (proposta)	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:10:44
21/09/2026 - 17:40:51	195,00 (proposta)	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Válido
21/09/2026 - 20:12:59	190,00 (proposta)	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
21/09/2026 - 20:36:56	195,90 (proposta)	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
21/09/2026 - 23:30:13	195,90 (proposta)	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:07:56	189,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:11	189,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:17	188,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:25	188,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:45	187,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:43	186,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:46	185,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:09:50	184,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:00	183,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:10	182,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:20	181,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:27	180,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:40	179,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:51	178,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:01	177,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:11	176,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:22	175,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:28	174,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:38	173,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:50	172,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:56	171,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:00	174,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:07	170,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:14	171,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:14	169,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:21	168,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:24	167,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:32	166,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:37	165,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:47	164,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:06	163,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:19	162,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:36	161,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:43	160,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:04	159,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:13	158,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:26	157,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:34	156,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:46	155,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:49	154,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:59	153,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:06	152,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:12	151,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:15	150,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:15:23	149,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:36	148,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:39	147,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:46	146,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:53	145,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:01	144,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:13	143,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:18	142,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:26	141,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:32	140,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:39	139,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:48	138,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:59	137,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:09	136,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:17	135,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:24	134,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:28	133,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:31	132,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:35	131,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:42	130,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:56	129,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:18:02	128,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:18:13	127,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:18:31	126,00	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:18:40	125,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:19:09	124,00	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:19:20	117,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:19:26	116,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:19:47	115,00	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:19:56	114,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:20:19	113,00	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:20:24	112,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:20:35	190,00	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:20:51	111,00	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:21:01	110,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:21:11	111,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:21:36	109,00	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:21:42	109,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:21:52	108,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:22:15	107,00	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:22:18	106,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:22:21	108,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:22:38	105,00	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:22:49	104,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:23:10	103,00	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:23:15	102,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:23:33	101,00	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:24:00	100,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:24:19	100,00	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:24:20	100,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:24:34	99,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:10:44
22/09/2026 - 09:24:38	99,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:24:47	98,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:26:10	98,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:26:15	97,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:26:27	96,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:10:44
22/09/2026 - 09:26:37	95,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:27:10	94,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:10:44
22/09/2026 - 09:27:16	93,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:27:53	93,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido



22/09/2026 - 09:28:20

92,00 34.683.771/0001-42 - DOMINGOS
SOUSA DE AGUIAR

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:10:44

22/09/2026 - 09:28:34

92,00 31.106.345/0001-58 - I C DE
MAGALHAES COMERCIO

Válido

22/09/2026 - 09:29:26

91,00 34.683.771/0001-42 - DOMINGOS
SOUSA DE AGUIAR

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:10:44

22/09/2026 - 09:29:45

90,00 31.106.345/0001-58 - I C DE
MAGALHAES COMERCIO

Válido

22/09/2026 - 09:30:15

89,00 34.683.771/0001-42 - DOMINGOS
SOUSA DE AGUIAR

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:10:44



22/09/2026 - 09:30:44	85,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:31:03	84,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:10:44
22/09/2026 - 09:31:40	82,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:32:08	81,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:10:44
22/09/2026 - 09:32:24	79,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido



22/09/2026 - 09:33:08

78,00 34.683.771/0001-42 - DOMINGOS
SOUSA DE AGUIAR

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:10:44

22/09/2026 - 09:33:19

75,00 31.106.345/0001-58 - I C DE
MAGALHAES COMERCIO

Válido

22/09/2026 - 09:34:10

74,00 34.683.771/0001-42 - DOMINGOS
SOUSA DE AGUIAR

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:10:44

22/09/2026 - 09:34:39

70,00 31.106.345/0001-58 - I C DE
MAGALHAES COMERCIO

Válido

22/09/2026 - 09:35:09

69,00 34.683.771/0001-42 - DOMINGOS
SOUSA DE AGUIAR

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:10:44



22/09/2026 - 09:35:42	98,00	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:35:52	65,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:36:25	64,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:10:44
22/09/2026 - 09:36:56	64,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:38:01	63,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:10:44
22/09/2026 - 09:38:27	60,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido



22/09/2026 - 09:38:44

59,00 34.683.771/0001-42 - DOMINGOS
SOUSA DE AGUIAR

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:10:44

22/09/2026 - 09:39:00

58,00 31.106.345/0001-58 - I C DE
MAGALHAES COMERCIO

Válido

22/09/2026 - 09:39:20

57,00 34.683.771/0001-42 - DOMINGOS
SOUSA DE AGUIAR

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:10:44

22/09/2026 - 09:39:38

55,00 31.106.345/0001-58 - I C DE
MAGALHAES COMERCIO

Válido

22/09/2026 - 09:40:38

54,00 34.683.771/0001-42 - DOMINGOS
SOUSA DE AGUIAR

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:10:44



22/09/2026 - 09:41:15	53,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:41:58	52,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:10:44
22/09/2026 - 09:43:10	49,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:43:48	48,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas. 23/09/2026 11:10:44

0014 - PAINEL PEDAGÓGICO com atividades motoras, engrenagens, formas, texturas, trilhas e outros estímulos sensoriais, fixável em parede ou estrutura própria. Medida mínima: 250x80cm (2,5m de comprimento por 80cm de altura)

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/09/2026 - 17:56:30	2.905,66 (proposta)	32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	Válido
21/09/2026 - 14:44:01	2.905,66 (proposta)	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 17:09:23	2.905,66 (proposta)	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 20:12:59	2.900,00 (proposta)	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
21/09/2026 - 20:36:56	2.905,66 (proposta)	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido



21/09/2026 - 23:30:13	2.905,66 (proposta)	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada pela empresa, verificou-se que o item nº 014, para o qual a empresa se encontra arrematante, não foi contemplado na Proposta de Preços apresentada, tampouco na Planilha de Composição de Custos encaminhada em atendimento à diligência. A ausência do referido item na proposta impossibilita a conferência de suas condições comerciais, especificações e valor ofertado. Ressalta-se que a empresa foi devidamente convocada para apresentar a proposta ajustada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo para o atendimento da diligência. Contudo, mesmo após a oportunidade concedida, o item arrematado permaneceu ausente tanto da proposta ajustada quanto da planilha de composição de custos. Dessa forma, não foi possível aferir se o preço ofertado para o referido item corresponde efetivamente à intenção da licitante, tampouco verificar sua composição e viabilidade econômica. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório. Assim, diante da ausência do item arrematado na Proposta de Preços, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, nos termos do Edital e do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 23/09/2026 11:51:11
22/09/2026 - 09:08:00	2.899,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada pela empresa, verificou-se que o item nº 014, para o qual a empresa se encontra arrematante, não foi contemplado na Proposta de Preços apresentada, tampouco na Planilha de Composição de Custos encaminhada em atendimento à diligência. A ausência do referido item na proposta impossibilita a conferência de suas condições comerciais, especificações e valor ofertado. Ressalta-se que a empresa foi devidamente convocada para apresentar a proposta ajustada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo para o atendimento da diligência. Contudo, mesmo após a oportunidade concedida, o item arrematado permaneceu ausente tanto da proposta ajustada quanto da planilha de composição de custos. Dessa forma, não foi possível aferir se o preço ofertado para o referido item corresponde efetivamente à intenção da licitante, tampouco verificar sua composição e viabilidade econômica. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório. Assim, diante da ausência do item arrematado na Proposta de Preços, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, nos termos do Edital e do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 23/09/2026 11:51:11
22/09/2026 - 09:13:05	2.895,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:09	2.894,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada pela empresa, verificou-se que o item nº 014, para o qual a empresa se encontra arrematante, não foi contemplado na Proposta de Preços apresentada, tampouco na Planilha de Composição de Custos encaminhada em atendimento à diligência. A ausência do referido item na proposta impossibilita a conferência de suas condições comerciais, especificações e valor ofertado. Ressalta-se que a empresa foi devidamente convocada para apresentar a proposta ajustada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo para o atendimento da diligência. Contudo, mesmo após a oportunidade concedida, o item arrematado permaneceu ausente tanto da proposta ajustada quanto da planilha de composição de custos. Dessa forma, não foi possível aferir se o preço ofertado para o referido item corresponde efetivamente à intenção da licitante, tampouco verificar sua composição e viabilidade econômica. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório. Assim, diante da ausência do item arrematado na Proposta de Preços, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, nos termos do Edital e do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 23/09/2026 11:51:11

0015 - TATAME INFANTIL TIPO QUEBRA-CABEÇA, composto por 10 peças encaixáveis em EVA, medindo aproximadamente 30 cm x 30 cm x 1 cm cada peça, coloridas, resistentes, atóxicas, laváveis e de fácil higienização. Quando montado em disposição de 2 x 5 peças, forma área aproximada de 0,60 m x 1,50 m, totalizando 0,90 m².

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



18/09/2026 - 10:53:50	85,90 (proposta)	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23
21/09/2026 - 14:44:01	85,90 (proposta)	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 17:09:23	85,90 (proposta)	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 20:12:59	84,00 (proposta)	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
21/09/2026 - 20:36:56	85,90 (proposta)	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
21/09/2026 - 23:30:13	85,90 (proposta)	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:45	83,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23
22/09/2026 - 09:09:45	82,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:10:00

81,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23

22/09/2026 - 09:10:11

80,00 42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

22/09/2026 - 09:10:19

79,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23

22/09/2026 - 09:10:29

78,00 42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

22/09/2026 - 09:10:40

77,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23



22/09/2026 - 09:10:52	76,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:03	75,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23
22/09/2026 - 09:11:12	74,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:19	73,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23
22/09/2026 - 09:11:28	72,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:11:38

71,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23

22/09/2026 - 09:11:50

70,00 42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

22/09/2026 - 09:11:57

69,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23

22/09/2026 - 09:12:08

68,00 42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

22/09/2026 - 09:12:15

67,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23



22/09/2026 - 09:12:22	66,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:26	65,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23
22/09/2026 - 09:12:32	64,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:37	63,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23
22/09/2026 - 09:12:41	62,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:13:06	61,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23
22/09/2026 - 09:13:11	61,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:18	60,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:36	59,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23
22/09/2026 - 09:13:43	58,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:14:04

57,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23

22/09/2026 - 09:14:12

56,00 42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

22/09/2026 - 09:14:26

55,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23

22/09/2026 - 09:17:53

54,00 17.062.984/0001-38 - D W LIMA
AGUIAR

Válido

22/09/2026 - 09:18:03

53,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA
UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23



22/09/2026 - 09:18:15	50,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:18:23	49,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23
22/09/2026 - 09:19:34	59,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:20:58	49,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:21:01	48,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23
22/09/2026 - 09:21:59	48,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido



22/09/2026 - 09:22:04

47,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23

22/09/2026 - 09:24:00

47,00 31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO

Válido

22/09/2026 - 09:24:13

46,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23

22/09/2026 - 09:24:47

45,00 34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR

Válido

22/09/2026 - 09:24:52

44,00 58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA

Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23



22/09/2026 - 09:26:20	44,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:26:29	43,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23
22/09/2026 - 09:27:12	43,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:27:16	42,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Cancelado - Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2º, da Lei nº 14.133/2021. 22/09/2026 13:44:23
22/09/2026 - 09:28:54	52,90	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido

0016 - CUBO PEDAGÓGICO MULTIFUNCIONAL com atividades de encaixe, formas, cores, engrenagens e/ou circuitos motores, resistente, atóxico e sem arestas cortantes, no mínimo 18 peças

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/09/2026 - 10:53:50	165,90 (proposta)	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
18/09/2026 - 15:54:11	165,90 (proposta)	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
20/09/2026 - 17:56:30	165,90 (proposta)	32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	Válido
21/09/2026 - 14:44:01	165,90 (proposta)	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 17:09:23	165,90 (proposta)	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
21/09/2026 - 17:41:12	165,00 (proposta)	54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA	Válido
21/09/2026 - 20:12:59	163,00 (proposta)	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido



21/09/2026 - 20:36:56	165,90 (proposta)	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
21/09/2026 - 23:30:13	165,90 (proposta)	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:08:57	162,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:09:45	161,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:00	160,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:12	159,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:20	158,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:27	157,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:40	156,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:10:52	155,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:03	154,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:13	153,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:22	152,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:29	151,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:40	150,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:50	149,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:11:57	148,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:08	147,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:15	146,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:21	145,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:24	144,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:32	143,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:37	142,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:12:47	141,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:06	140,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:18	139,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:26	138,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:37	138,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:43	137,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:46	137,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:13:49	136,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:05	135,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:13	134,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:27	133,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:34	132,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:46	131,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:14:49	130,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:14:58	129,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:06	128,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:13	127,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:23	126,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:29	125,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:36	124,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:40	123,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:47	122,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:15:53	121,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:03	120,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:13	119,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:18	118,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:26	117,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:32	116,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:39	115,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:48	114,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:16:58	113,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:09	112,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:18	111,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:25	110,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:35	109,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:42	108,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:17:55	107,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:18:15	106,00	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:18:19	100,00	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:18:22	99,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:18:56	100,00	61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:19:42	98,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:19:47	97,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:20:50	97,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:20:58	155,00	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:21:02	96,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:22:13	96,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:22:18	95,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:22:26	80,00	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:22:32	79,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:22:46	95,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:23:54	79,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:24:12	78,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:24:40	78,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:24:47	77,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:25:07	75,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:25:18	74,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:26:21	73,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:26:28	74,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:26:29	72,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:26:52	72,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:26:58	71,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:27:05	70,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:27:16	69,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:27:21	70,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:27:41	116,00	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:28:06	69,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:28:14	68,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:28:26	67,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:28:29	66,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:28:42	66,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:28:50	65,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:29:33	65,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:29:37	64,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:29:42	64,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:29:50	64,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:29:57	63,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:30:10	62,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:30:15	61,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:30:29	61,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:30:35	60,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:30:55	59,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:31:04	58,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:31:08	58,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:31:27	57,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:31:35	57,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:31:50	56,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido



22/09/2026 - 09:32:06	55,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:32:14	54,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:32:21	53,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:32:26	52,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:32:38	50,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:32:45	49,00	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:33:09	45,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:33:15	44,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:33:43	42,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:34:16	41,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:34:26	41,47	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	Válido
22/09/2026 - 09:34:49	39,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:35:39	38,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:36:09	37,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:36:26	83,00	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:36:39	36,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:37:38	36,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:38:37	35,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:38:54	34,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:39:28	33,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:40:06	32,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:40:46	31,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido
22/09/2026 - 09:41:29	30,00	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	Válido
22/09/2026 - 09:41:53	29,00	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0009	22/09/2026 - 11:17:52	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	VANINHA - Proposta Atualizada 2624.zip
0006	22/09/2026 - 11:24:24	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	PROPOSTA READEQUADA - composicao - NF - PE 024-2026 - BRINQUEDOS.pdf
0004	22/09/2026 - 12:18:08	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	DILIGENCIA ITEM 4.pdf
0001	22/09/2026 - 12:20:46	42.460.494/0001-37 - SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	PROPOSTA ADEQUADA 2209.pdf
0009	23/09/2026 - 13:34:08	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	proposta e anexos.pdf
0008	23/09/2026 - 13:40:32	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	DILIGÊNCIA ITEM 8 e 13.pdf
0006	23/09/2026 - 13:56:55	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	VANINHA - Proposta Atualizada 2624 (2).zip
0002	23/09/2026 - 13:57:37	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	1- Proposta de Prec&#807;os E MENDONC&#807;A Marca-BRIQUEDOS.pdf
0006	24/09/2026 - 10:23:36	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	DILIGÊNCIA ITEM 6.pdf
0007	24/09/2026 - 12:28:13	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	1- Proposta de Prec&#807;os E MENDONC&#807;A Marca-BRIQUEDOS 24-29-26.pdf



0004	24/09/2026 - 14:01:32	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	DOC DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA 24-09-2026.pdf
0011	24/09/2026 - 14:01:45	58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA	VANINHA - Proposta Atualizada 2624 (3).zip
0009	24/09/2026 - 14:12:11	17.062.984/0001-38 - D W LIMA AGUIAR	proposta e doc hab.pdf
0010	24/09/2026 - 14:26:49	34.683.771/0001-42 - DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	24-09 PROPOSRA READEQUADA - PLANILHA - HABILITACAO COMPLETA PE 024 - PMMC.pdf
0002	24/09/2026 - 14:30:19	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Proposta e Documentação de Habilitação E Mendonça da Silva.pdf
0003	25/09/2026 - 12:38:25	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA.pdf
0003	25/09/2026 - 12:47:05	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	DILIGENCIA ITEM 3 25-09-2026.pdf
0001	25/09/2026 - 14:43:20	45.103.444/0001-90 - E MENDONCA DA SILVA LTDA	Proposta e Documentação de Habilitação E Mendonça da Silva 25-09-26.pdf
0009	28/09/2026 - 11:03:46	31.106.345/0001-58 - I C DE MAGALHAES COMERCIO	PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA 28-09-2026.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
25/09/2026 - 11:18:47	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Item 0001 - CARRO PLÁSTICO TIPO PICK-UP CAMINHONETE RODA LIVRE Especificação: Especificação: Carro Pick-up Caminhonete Roda Livre Indicação: maiores de 3 anos no Tamanho mínimo aproximado da pick-up: 45cm Tipo de produto: pick-up caminhonete Cores: sortidas. Composição: Plástico. Certificado de Segurança: INMETRO Obs.: Embalagem Caixa
Desclassificação: Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital.			
25/09/2026 - 13:44:28	68.538.331 ROBERTO FUGLINI	68.538.331/0001-13	Item 0001 - CARRO PLÁSTICO TIPO PICK-UP CAMINHONETE RODA LIVRE Especificação: Especificação: Carro Pick-up Caminhonete Roda Livre Indicação: maiores de 3 anos no Tamanho mínimo aproximado da pick-up: 45cm Tipo de produto: pick-up caminhonete Cores: sortidas. Composição: Plástico. Certificado de Segurança: INMETRO Obs.: Embalagem Caixa
Desclassificação: A arrematante esta desclassificada, pois não atendeu a diligência.			
23/09/2026 - 11:29:28	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Item 0002 - BRINQUEDO - ANIMAIS SELVAGENS, confeccionado em plástico pvc, borracha e/ou resina termoplástica; - kit com no mínimo 6 peças diferentes; - dimensão aproximada entre 13cm e 18cm; - atóxico e lavável; - com marca do fabricante e aprovado pelo INMETRO.
Desclassificação: Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O "PAR" 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas.			
25/09/2026 - 11:19:30	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Item 0003 - BOLA RECREATIVA TIPO FUTEBOL, confeccionada com câmara de ar revestida em EVA colorido ou material equivalente, peso aproximado de 145 g a 155 g, circunferência aproximada de 65 cm a 67 cm, pressão de uso de até 5 libras, produto novo, resistente e adequado ao uso recreativo infantil, com certificação/selo do INMETRO quando aplicável.
Desclassificação: Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital.			
24/09/2026 - 09:11:59	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Item 0006 - CARTELA DE CARROS em plástico resistente e atóxico, contendo no mínimo 6 unidades, embalagem em caixa/encartelado ou similar, produto novo, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem indicação de marca.
Desclassificação: CONFORME CHAT.			
23/09/2026 - 11:06:25	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	Item 0006 - CARTELA DE CARROS em plástico resistente e atóxico, contendo no mínimo 6 unidades, embalagem em caixa/encartelado ou similar, produto novo, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem indicação de marca.
Desclassificação: Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O "PAR" 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas.			



24/09/2026 - 09:12:31	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Item 0007 - BRINQUEDO INFANTIL TIPO MINICOZINHA contendo 8 peças, em material plástico resistente e atóxico, com peças e acessórios compatíveis, embalagem em caixa ou encartelado, produto novo, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem marca.
Desclassificação: CONFORME CHAT.			
22/09/2026 - 13:14:15	I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	Item 0007 - BRINQUEDO INFANTIL TIPO MINICOZINHA contendo 8 peças, em material plástico resistente e atóxico, com peças e acessórios compatíveis, embalagem em caixa ou encartelado, produto novo, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem marca.
Desclassificação: CONFORME SOLICITADO PELO ARREMATANTE, DESCLASSIFICO NO ITEM.			
24/09/2026 - 11:27:42	68.538.331 ROBERTO FUGLINI	68.538.331/0001-13	Item 0007 - BRINQUEDO INFANTIL TIPO MINICOZINHA contendo 8 peças, em material plástico resistente e atóxico, com peças e acessórios compatíveis, embalagem em caixa ou encartelado, produto novo, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem marca.
Desclassificação: A arrematante esta desclassificada, pois não atendeu a diligência.			
23/09/2026 - 11:09:09	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	Item 0008 - BRINQUEDO LÚDICO de encaixe, com formas e cores variadas, contendo no mínimo 17 peças, material resistente e atóxico, adequado ao uso infantil, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem indicação de marca.
Desclassificação: Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas.			
22/09/2026 - 13:45:08	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Item 0009 - BRINQUEDO LÚDICO TIPO TABULEIRO MONTESSORI 3 em 1 ou equivalente funcional, em MDF/material resistente, contendo no mínimo 75 peças, adequado ao desenvolvimento cognitivo, aprovado/certificado pelo INMETRO
Desclassificação: Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e 'PAR' 2º, da Lei nº 14.133/2021.			
28/09/2026 - 10:43:50	D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	Item 0009 - BRINQUEDO LÚDICO TIPO TABULEIRO MONTESSORI 3 em 1 ou equivalente funcional, em MDF/material resistente, contendo no mínimo 75 peças, adequado ao desenvolvimento cognitivo, aprovado/certificado pelo INMETRO
Desclassificação: CONFORME CHAT			
23/09/2026 - 11:10:44	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	Item 0013 - BRINQUEDO INFANTIL EDUCATIVO EM BLOCOS DE MONTAR GRANDES, em plástico atóxico, contendo no mínimo 90 peças, produto novo, resistente, aprovado/certificado pelo INMETRO.
Desclassificação: Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas.			
23/09/2026 - 11:51:11	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Item 0014 - PAINEL PEDAGÓGICO com atividades motoras, engrenagens, formas, texturas, trilhas e outros estímulos sensoriais, fixável em parede ou estrutura própria. Medida mínima: 250x80cm (2,5m de comprimento por 80cm de altura)
Desclassificação: Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada pela empresa, verificou-se que o item nº 014, para o qual a empresa se encontra arrematante, não foi contemplado na Proposta de Preços apresentada, tampouco na Planilha de Composição de Custos encaminhada em atendimento à diligência. A ausência do referido item na proposta impossibilita a conferência de suas condições comerciais, especificações e valor ofertado. Ressalta-se que a empresa foi devidamente convocada para apresentar a proposta ajustada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo para o atendimento da diligência. Contudo, mesmo após a oportunidade concedida, o item arrematado permaneceu ausente tanto da proposta ajustada quanto da planilha de composição de custos. Dessa forma, não foi possível aferir se o preço ofertado para o referido item corresponde efetivamente à intenção da licitante, tampouco verificar sua composição e viabilidade econômica. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório. Assim, diante da ausência do item arrematado na Proposta de Preços, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, nos termos do Edital e do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.			
22/09/2026 - 13:44:23	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Item 0015 - TATAME INFANTIL TIPO QUEBRA-CABEÇA, composto por 10 peças encaixáveis em EVA, medindo aproximadamente 30 cm x 30 cm x 1 cm cada peça, coloridas, resistentes, atóxicas, laváveis e de fácil higienização. Quando montado em disposição de 2 x 5 peças, forma área aproximada de 0,60 m x 1,50 m, totalizando 0,90 m².



Desclassificação: Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR 2", da Lei nº 14.133/2021.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
29/09/2026 - 11:16	--	--

Classificação Parcial

0012 - BRINQUEDO TIPO QUEBRA-CABEÇA em MDF/material resistente, contendo no mínimo 26 peças, produto novo, adequado ao uso infantil, aprovado/certificado pelo INMETRO.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Arrematante	270,00
2º	E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	Classificado	280,00
3º	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Classificado	289,90
4º	D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	Classificado	439,00
5º	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	Classificado	439,00
6º	I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	Classificado	439,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0008 - BRINQUEDO LÚDICO de encaixe, com formas e cores variadas, contendo no mínimo 17 peças, material resistente e atóxico, adequado ao uso infantil, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem indicação de marca.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	Arrematante	370,00
2º	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Classificado	380,00
3º	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Classificado	500,00
4º	E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	Classificado	610,00
5º	ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	61.757.086/0001-96	Classificado	750,00
6º	D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	Classificado	900,00
7º	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	Desclassificado	360,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0010 - BRINQUEDO LÚDICO TIPO ARAMADO de cores e formas, em MDF/material resistente, contendo no mínimo 27 peças, embalagem em caixa, adequado ao uso infantil, aprovado/certificado pelo INMETRO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	Arrematante	375,00
2º	I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	Classificado	380,00
3º	E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	Classificado	445,00
4º	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Classificado	536,25
5º	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Classificado	670,00
6º	D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	Classificado	945,00
7º	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	32.005.178/0001-11	Classificado	1.025,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0013 - BRINQUEDO INFANTIL EDUCATIVO EM BLOCOS DE MONTAR GRANDES, em plástico atóxico, contendo no mínimo 90 peças, produto novo, resistente, aprovado/certificado pelo INMETRO.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
----------	------------	----------	-----------------------	--------------



1º	I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	Arrematante	392,00
2º	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Classificado	744,00
3º	D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	Classificado	784,00
4º	ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	61.757.086/0001-96	Classificado	800,00
5º	E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	Classificado	936,00
6º	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Classificado	1.024,00
7º	J.S.A COMERCIO LTDA	54.361.487/0001-67	Classificado	1.560,00
8º	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	32.005.178/0001-11	Classificado	1.567,20
9º	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	Desclassificado	384,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0015 - TATAME INFANTIL TIPO QUEBRA-CABEÇA, composto por 10 peças encaixáveis em EVA, medindo aproximadamente 30 cm x 30 cm x 1 cm cada peça, coloridas, resistentes, atóxicas, laváveis e de fácil higienização. Quando montado em disposição de 2 x 5 peças, forma área aproximada de 0,60 m x 1,50 m, totalizando 0,90 m².

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	Arrematante	430,00
2º	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	Classificado	450,00
3º	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Classificado	500,00
4º	D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	Classificado	529,00
5º	E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	Classificado	590,00
6º	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Desclassificado	420,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0011 - BRINQUEDO LÚDICO DE ENCAIXE COM PINOS e formas, em MDF/material resistente, contendo no mínimo 15 peças, adequado ao uso infantil, aprovado/certificado pelo INMETRO.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Arrematante	430,00
2º	I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	Classificado	440,00
3º	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Classificado	450,00
4º	D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	Classificado	490,00
5º	E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	Classificado	590,00
6º	ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	61.757.086/0001-96	Classificado	600,00
7º	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	Classificado	759,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0016 - CUBO PEDAGÓGICO MULTIFUNCIONAL com atividades de encaixe, formas, cores, engrenagens e/ou circuitos motores, resistente, atóxico e sem arestas cortantes, no mínimo 18 peças

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	Arrematante	580,00
2º	I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	Classificado	600,00
3º	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Classificado	829,40
4º	E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	Classificado	1.600,00
5º	D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	Classificado	1.660,00
6º	ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	61.757.086/0001-96	Classificado	2.000,00
7º	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Classificado	2.000,00
8º	J.S.A COMERCIO LTDA	54.361.487/0001-67	Classificado	3.300,00
9º	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	32.005.178/0001-11	Classificado	3.318,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0009 - BRINQUEDO LÚDICO TIPO TABULEIRO MONTESSORI 3 em 1 ou equivalente funcional, em MDF/material resistente, contendo no mínimo 75 peças, adequado ao desenvolvimento cognitivo, aprovado/certificado pelo INMETRO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	Arrematante	800,00
2º	E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	Classificado	890,00



3º	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Classificado	900,00
4º	ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	61.757.086/0001-96	Classificado	1.500,00
5º	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	32.005.178/0001-11	Classificado	1.559,00
6º	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	Classificado	1.559,00
7º	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Desclassificado	770,00
8º	D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	Inabilitado	780,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0002 - BRINQUEDO - ANIMAIS SELVAGENS, confeccionado em plástico pvc, borracha e/ou resina termoplástica; - kit com no mínimo 6 peças diferentes; - dimensão aproximada entre 13cm e 18cm; - atóxico e lavável; - com marca do fabricante e aprovado pelo INMETRO.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	Arrematante	3.500,00
2º	D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	Classificado	3.750,00
3º	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Classificado	4.375,00
4º	Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	24.929.803/0001-93	Classificado	5.437,50
5º	I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	Classificado	5.687,50
6º	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	Classificado	6.475,00
7º	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Desclassificado	3.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0006 - CARTELA DE CARROS em plástico resistente e atóxico, contendo no mínimo 6 unidades, embalagem em caixa/encartelado ou similar, produto novo, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem indicação de marca.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	Arrematante	4.800,00
2º	Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	24.929.803/0001-93	Classificado	5.100,00
3º	E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	Classificado	9.300,00
4º	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Classificado	9.900,00
5º	D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	Classificado	21.000,00
6º	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	Desclassificado	4.200,00
7º	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Desclassificado	4.500,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0004 - KIT DE BELEZA INFANTIL COM 8 PEÇAS Especificação: Especificação: Detalhes do produto Conteúdo Embalagem: Cartela contendo no mínimo 08 peças variadas. Idade Recomendada: 4 a 8 anos. Material: Plástico. Certificado: INMETRO. Dimensões mínimas da embalagem (AxL): 38x21,5 Brinquedo Feminino.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME	24.929.803/0001-93	Classificado	5.400,00
2º	I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	Arrematante	5.400,00
3º	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Classificado	5.700,00
4º	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Classificado	6.000,00
5º	E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	Classificado	9.300,00
6º	ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	61.757.086/0001-96	Classificado	16.500,00
7º	D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	Classificado	18.000,00
8º	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	Classificado	19.770,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0014 - PAINEL PEDAGÓGICO com atividades motoras, engrenagens, formas, texturas, trilhas e outros estímulos sensoriais, fixável em parede ou estrutura própria. Medida mínima: 250x80cm (2,5m de comprimento por 80cm de altura)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	Arrematante	8.685,00
2º	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	32.005.178/0001-11	Classificado	8.716,98
3º	D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	Classificado	8.716,98



4º	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	Classificado	8.716,98
5º	I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	Classificado	8.716,98
6º	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Desclassificado	8.682,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0007 - BRINQUEDO INFANTIL TIPO MINICOZINHA contendo 8 peças, em material plástico resistente e atóxico, com peças e acessórios compatíveis, embalagem em caixa ou encartelado, produto novo, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem marca.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	Arrematante	13.600,00
2º	Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	Classificado	15.992,00
3º	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Classificado	16.792,00
4º	D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	Classificado	20.000,00
5º	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	Classificado	24.720,00
6º	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Desclassificado	10.400,00
7º	I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	Desclassificado	10.400,00
8º	68.538.331 ROBERTO FUGLINI	68.538.331/0001-13	Desclassificado	12.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0005 - BONECA INFANTIL com acessórios, confeccionada em plástico ou material similar seguro e atóxico, embalagem em caixa ou encartelado, produto novo, com acabamento adequado, aprovado/certificado pelo INMETRO, sem indicação de marca

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	Classificado	13.000,00
2º	I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	Arrematante	13.000,00
3º	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Classificado	14.300,00
4º	68.538.331 ROBERTO FUGLINI	68.538.331/0001-13	Classificado	19.000,00
5º	E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	Classificado	22.000,00
6º	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Classificado	27.000,00
7º	D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	Classificado	30.000,00
8º	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	Classificado	40.900,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0003 - BOLA RECREATIVA TIPO FUTEBOL, confeccionada com câmara de ar revestida em EVA colorido ou material equivalente, peso aproximado de 145 g a 155 g, circunferência aproximada de 65 cm a 67 cm, pressão de uso de até 5 libras, produto novo, resistente e adequado ao uso recreativo infantil, com certificação/selo do INMETRO quando aplicável.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	Arrematante	16.800,00
2º	D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	Classificado	17.600,00
3º	E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	Classificado	20.800,00
4º	Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	Classificado	21.600,00
5º	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Classificado	22.880,00
6º	ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	61.757.086/0001-96	Classificado	24.000,00
7º	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	Classificado	32.720,00
8º	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Inabilitado	16.800,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0001 - CARRO PLÁSTICO TIPO PICK-UP CAMINHONETE RODA LIVRE Especificação: Especificação: Carro Pick-up Caminhonete Roda Livre Indicação: maiores de 3 anos no Tamanho mínimo aproximado da pick-up: 45cm Tipo de produto: pick-up caminhonete Cores: sortidas. Composição: Plástico. Certificado de Segurança: INMETRO Obs.: Embalagem Caixa

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	E MENDONCA DA SILVA LTDA	45.103.444/0001-90	Arrematante	20.000,00
2º	D W LIMA AGUIAR	17.062.984/0001-38	Classificado	24.000,00
3º	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Classificado	25.740,00
4º	Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME	24.929.803/0001-93	Classificado	35.900,00
5º	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR	34.683.771/0001-42	Classificado	35.900,00



6º	I C DE MAGALHAES COMERCIO	31.106.345/0001-58	Classificado	35.900,00
7º	SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.460.494/0001-37	Inabilitado	18.000,00
8º	68.538.331 ROBERTO FUGLINI	68.538.331/0001-13	Desclassificado	19.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
22/09/2026 - 09:02:25	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/09/2026 - 09:04:15	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/09/2026 - 09:04:15	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
22/09/2026 - 09:04:15	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
22/09/2026 - 09:04:15	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
22/09/2026 - 09:04:41	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
22/09/2026 - 09:05:38	Pregoeiro	Peço-lhes que acompanhem este certame até o seu desfecho, pois conforme determina o Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
22/09/2026 - 09:05:55	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/09/2026 - 09:05:55	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/09/2026 - 09:06:10	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
22/09/2026 - 09:06:10	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/09/2026 - 09:06:12	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
22/09/2026 - 09:06:12	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/09/2026 - 09:06:25	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
22/09/2026 - 09:06:25	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/09/2026 - 09:06:39	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
22/09/2026 - 09:06:39	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/09/2026 - 09:06:48	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
22/09/2026 - 09:06:48	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/09/2026 - 09:06:54	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
22/09/2026 - 09:06:54	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/09/2026 - 09:06:59	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
22/09/2026 - 09:06:59	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/09/2026 - 09:07:00	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
22/09/2026 - 09:07:00	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/09/2026 - 09:07:02	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
22/09/2026 - 09:07:02	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/09/2026 - 09:07:36	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
22/09/2026 - 09:07:36	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/09/2026 - 09:07:40	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
22/09/2026 - 09:07:40	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/09/2026 - 09:07:43	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
22/09/2026 - 09:07:43	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/09/2026 - 09:07:51	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
22/09/2026 - 09:07:51	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/09/2026 - 09:08:11	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
22/09/2026 - 09:08:11	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/09/2026 - 09:08:22	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
22/09/2026 - 09:08:22	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/09/2026 - 09:17:14	Pregoeiro	AVALIEM BEM, os lances que serão ofertados de forma que os mesmos possam dar condições à empresa a prestar uma boa contratação, tudo conforme exigido no edital e anexos, caso seja declarada vencedora do certame.
22/09/2026 - 09:17:42	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
22/09/2026 - 09:17:51	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
22/09/2026 - 09:18:39	Sistema	O item 0002 foi encerrado.



22/09/2026 - 09:19:25	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
22/09/2026 - 09:19:34	Sistema	O item 0003 foi encerrado em situação de empate.
22/09/2026 - 09:20:37	Sistema	O item 0005 foi encerrado em situação de empate.
22/09/2026 - 09:21:07	Sistema	O item 0007 foi encerrado em situação de empate.
22/09/2026 - 09:21:10	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
22/09/2026 - 09:21:13	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 22/09/2026 às 09:31.
22/09/2026 - 09:21:13	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 21,00 para o item 0003 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 22/09/2026 às 09:31.
22/09/2026 - 09:21:37	Sistema	O item 0004 foi encerrado em situação de empate.
22/09/2026 - 09:21:52	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 22/09/2026 às 09:31.
22/09/2026 - 09:21:52	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 13,00 para o item 0005 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 22/09/2026 às 09:31.
22/09/2026 - 09:22:26	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 22/09/2026 às 09:32.
22/09/2026 - 09:22:26	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 18,00 para o item 0004 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 22/09/2026 às 09:32.
22/09/2026 - 09:22:26	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0004 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/09/2026 às 09:32.
22/09/2026 - 09:22:52	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 22/09/2026 às 09:32.
22/09/2026 - 09:22:52	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 13,00 para o item 0007 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 22/09/2026 às 09:32.
22/09/2026 - 09:25:52	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
22/09/2026 - 09:30:56	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
22/09/2026 - 09:31:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0003.
22/09/2026 - 09:31:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0005.
22/09/2026 - 09:31:11	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
22/09/2026 - 09:32:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0004.
22/09/2026 - 09:32:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0007.
22/09/2026 - 09:35:03	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
22/09/2026 - 09:36:36	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
22/09/2026 - 09:36:38	Sistema	Desempate realizado para o item 0003 tem como vencedor o fornecedor com token 2
22/09/2026 - 09:36:42	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
22/09/2026 - 09:36:44	Sistema	Desempate realizado para o item 0004 tem como vencedor o fornecedor com token 1
22/09/2026 - 09:36:48	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
22/09/2026 - 09:36:50	Sistema	Desempate realizado para o item 0005 tem como vencedor o fornecedor com token 1
22/09/2026 - 09:37:30	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
22/09/2026 - 09:37:34	Sistema	Desempate realizado para o item 0007 tem como vencedor o fornecedor com token 1
22/09/2026 - 09:43:55	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
22/09/2026 - 09:44:16	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
22/09/2026 - 09:45:50	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
22/09/2026 - 09:53:16	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 18,00.
22/09/2026 - 09:53:16	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 12,00.
22/09/2026 - 09:53:16	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 21,00.
22/09/2026 - 09:53:16	Sistema	O item 0004 teve como arrematante I C DE MAGALHAES COMERCIO - ME com lance de R\$ 18,00.
22/09/2026 - 09:53:16	Sistema	O item 0005 teve como arrematante I C DE MAGALHAES COMERCIO - ME com lance de R\$ 13,00.
22/09/2026 - 09:53:16	Sistema	O item 0006 teve como arrematante DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP/SS com lance de R\$ 14,00.
22/09/2026 - 09:53:16	Sistema	O item 0007 teve como arrematante I C DE MAGALHAES COMERCIO - ME com lance de R\$ 13,00.
22/09/2026 - 09:53:16	Sistema	O item 0008 teve como arrematante DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP/SS com lance de R\$ 36,00.
22/09/2026 - 09:53:16	Sistema	O item 0009 teve como arrematante VANINHA UTILIDADES LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 77,00.
22/09/2026 - 09:53:16	Sistema	O item 0010 teve como arrematante DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP/SS com lance de R\$ 75,00.
22/09/2026 - 09:53:16	Sistema	O item 0011 teve como arrematante VANINHA UTILIDADES LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 43,00.
22/09/2026 - 09:53:16	Sistema	O item 0012 teve como arrematante VANINHA UTILIDADES LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 27,00.
22/09/2026 - 09:53:16	Sistema	O item 0013 teve como arrematante DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP/SS com lance de R\$ 48,00.
22/09/2026 - 09:53:16	Sistema	O item 0014 teve como arrematante SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 2.894,00.
22/09/2026 - 09:53:16	Sistema	O item 0015 teve como arrematante VANINHA UTILIDADES LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 42,00.
22/09/2026 - 09:53:16	Sistema	O item 0016 teve como arrematante DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP/SS com lance de R\$ 29,00.
22/09/2026 - 10:24:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:24 do dia 22/09/2026.



22/09/2026 - 10:24:04	Sistema	Motivo: Senhor(a) Licitante, solicita-se o envio, no prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir desta comunicação, da proposta ajustada e seus respectivos anexos, conforme exigências estabelecidas no Edital. Considerando que os valores ofertados para os brinquedos apresentam-se significativamente reduzidos em relação aos preços de referência da Administração, solicita-se, ainda, para fins de análise da exequibilidade da proposta, a apresentação de: Planilha detalhada de composição de custos, contemplando os valores de aquisição dos brinquedos, frete, tributos, despesas administrativas, logística, margem de lucro e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento, de modo a demonstrar a formação dos preços ofertados; Notas fiscais de entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de comprovar os custos de aquisição praticados pela empresa e subsidiar a verificação da exequibilidade dos valores ofertados; ... (CONTINUA)
22/09/2026 - 10:24:04	Sistema	(CONT. 1) Outros documentos comprobatórios que a empresa entender pertinentes para demonstrar a viabilidade econômica dos preços apresentados. A documentação deverá possibilitar a verificação de que os valores ofertados são suficientes para o cumprimento integral do objeto, observadas as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos no Edital. A presente diligência é realizada com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para fins de esclarecimento e comprovação da exequibilidade da proposta. O não atendimento da diligência no prazo estabelecido ou a ausência de comprovação suficiente da exequibilidade dos valores ofertados poderá acarretar as medidas cabíveis quanto à aceitabilidade da proposta, nos termos do Edital e da legislação aplicável.
22/09/2026 - 10:25:24	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR no item 0008.
22/09/2026 - 10:25:24	Sistema	Motivo: EQUIVOCADAMENTE
22/09/2026 - 10:25:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:25 do dia 22/09/2026.
22/09/2026 - 10:25:53	Sistema	Motivo: Senhor(a) Licitante, solicita-se o envio, no prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir desta comunicação, da proposta ajustada e seus respectivos anexos, conforme exigências estabelecidas no Edital. Considerando que os valores ofertados para os brinquedos apresentam-se significativamente reduzidos em relação aos preços de referência da Administração, solicita-se, ainda, para fins de análise da exequibilidade da proposta, a apresentação de: Planilha detalhada de composição de custos, contemplando os valores de aquisição dos brinquedos, frete, tributos, despesas administrativas, logística, margem de lucro e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento, de modo a demonstrar a formação dos preços ofertados; Notas fiscais de entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de comprovar os custos de aquisição praticados pela empresa e subsidiar a verificação da exequibilidade dos valores ofertados; ... (CONTINUA)
22/09/2026 - 10:25:53	Sistema	(CONT. 1) Outros documentos comprobatórios que a empresa entender pertinentes para demonstrar a viabilidade econômica dos preços apresentados. A documentação deverá possibilitar a verificação de que os valores ofertados são suficientes para o cumprimento integral do objeto, observadas as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos no Edital. A presente diligência é realizada com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para fins de esclarecimento e comprovação da exequibilidade da proposta. O não atendimento da diligência no prazo estabelecido ou a ausência de comprovação suficiente da exequibilidade dos valores ofertados poderá acarretar as medidas cabíveis quanto à aceitabilidade da proposta, nos termos do Edital e da legislação aplicável.
22/09/2026 - 10:26:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:26 do dia 22/09/2026.
22/09/2026 - 10:26:23	Sistema	Motivo: Senhor(a) Licitante, solicita-se o envio, no prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir desta comunicação, da proposta ajustada e seus respectivos anexos, conforme exigências estabelecidas no Edital. Considerando que os valores ofertados para os brinquedos apresentam-se significativamente reduzidos em relação aos preços de referência da Administração, solicita-se, ainda, para fins de análise da exequibilidade da proposta, a apresentação de: Planilha detalhada de composição de custos, contemplando os valores de aquisição dos brinquedos, frete, tributos, despesas administrativas, logística, margem de lucro e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento, de modo a demonstrar a formação dos preços ofertados; Notas fiscais de entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de comprovar os custos de aquisição praticados pela empresa e subsidiar a verificação da exequibilidade dos valores ofertados; ... (CONTINUA)
22/09/2026 - 10:26:23	Sistema	(CONT. 1) Outros documentos comprobatórios que a empresa entender pertinentes para demonstrar a viabilidade econômica dos preços apresentados. A documentação deverá possibilitar a verificação de que os valores ofertados são suficientes para o cumprimento integral do objeto, observadas as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos no Edital. A presente diligência é realizada com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para fins de esclarecimento e comprovação da exequibilidade da proposta. O não atendimento da diligência no prazo estabelecido ou a ausência de comprovação suficiente da exequibilidade dos valores ofertados poderá acarretar as medidas cabíveis quanto à aceitabilidade da proposta, nos termos do Edital e da legislação aplicável.
22/09/2026 - 10:27:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:27 do dia 22/09/2026.
22/09/2026 - 10:27:29	Sistema	Motivo: Senhor(a) Licitante, solicita-se o envio, no prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir desta comunicação, da proposta ajustada e seus respectivos anexos, conforme exigências estabelecidas no Edital. Considerando que os valores ofertados para os brinquedos apresentam-se significativamente reduzidos em relação aos preços de referência da Administração, solicita-se, ainda, para fins de análise da exequibilidade da proposta, a apresentação de: Planilha detalhada de composição de custos, contemplando os valores de aquisição dos brinquedos, frete, tributos, despesas administrativas, logística, margem de lucro e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento, de modo a demonstrar a formação dos preços ofertados; Notas fiscais de entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de comprovar os custos de aquisição praticados pela empresa e subsidiar a verificação da exequibilidade dos valores ofertados; ... (CONTINUA)
22/09/2026 - 10:27:29	Sistema	(CONT. 1) Outros documentos comprobatórios que a empresa entender pertinentes para demonstrar a viabilidade econômica dos preços apresentados. A documentação deverá possibilitar a verificação de que os valores ofertados são suficientes para o cumprimento integral do objeto, observadas as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos no Edital. A presente diligência é realizada com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para fins de esclarecimento e comprovação da exequibilidade da proposta. O não atendimento da diligência no prazo estabelecido ou a ausência de comprovação suficiente da exequibilidade dos valores ofertados poderá acarretar as medidas cabíveis quanto à aceitabilidade da proposta, nos termos do Edital e da legislação aplicável.
22/09/2026 - 10:28:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:28 do dia 22/09/2026.
22/09/2026 - 10:28:36	Sistema	Motivo: Senhor(a) Licitante, solicita-se o envio, no prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir desta comunicação, da proposta ajustada e seus respectivos anexos, conforme exigências estabelecidas no Edital. Considerando que os valores ofertados para os brinquedos apresentam-se significativamente reduzidos em relação aos preços de referência da Administração, solicita-se, ainda, para fins de análise da exequibilidade da proposta, a apresentação de: Planilha detalhada de composição de custos, contemplando os valores de aquisição dos brinquedos, frete, tributos, despesas administrativas, logística, margem de lucro e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento, de modo a demonstrar a formação dos preços ofertados; Notas fiscais de entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de comprovar os custos de aquisição praticados pela empresa e subsidiar a verificação da exequibilidade dos valores ofertados; ... (CONTINUA)



22/09/2026 - 10:28:36	Sistema	(CONT. 1) Outros documentos comprobatórios que a empresa entender pertinentes para demonstrar a viabilidade econômica dos preços apresentados. A documentação deverá possibilitar a verificação de que os valores ofertados são suficientes para o cumprimento integral do objeto, observadas as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos no Edital. A presente diligência é realizada com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para fins de esclarecimento e comprovação da exequibilidade da proposta. O não atendimento da diligência no prazo estabelecido ou a ausência de comprovação suficiente da exequibilidade dos valores ofertados poderá acarretar as medidas cabíveis quanto à aceitabilidade da proposta, nos termos do Edital e da legislação aplicável.
22/09/2026 - 11:17:52	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
22/09/2026 - 11:24:24	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
22/09/2026 - 12:18:08	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
22/09/2026 - 12:20:46	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/09/2026 - 12:20:51	F. I C DE MAGALHAES COMERCIO	Documentação Item 0004: Sr(a). pregoeiro(a), Solitamos o declínio para o item 7, considerando que o valor ofertado foi lançado erroneamente. grato pela compreensão
22/09/2026 - 13:14:15	Sistema	O fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
22/09/2026 - 13:14:15	Sistema	Motivo: CONFORME SOLICITADO PELO ARREMATANTE, DESCLASSIFICO NO ITEM.
22/09/2026 - 13:14:15	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante VANINHA UTILIDADES LTDA com lance de R\$ 13,00.
22/09/2026 - 13:44:23	Sistema	O fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA foi desclassificado para o item 0015 pelo pregoeiro.
22/09/2026 - 13:44:23	Sistema	Motivo: Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma... (CONTINUA)
22/09/2026 - 13:44:23	Sistema	(CONT. 1) forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o...
22/09/2026 - 13:44:23	Sistema	(CONT. 2) presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021.
22/09/2026 - 13:44:23	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante I C DE MAGALHAES COMERCIO com lance de R\$ 43,00.
22/09/2026 - 13:45:08	Sistema	O fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
22/09/2026 - 13:45:08	Sistema	Motivo: Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa encaminhou a proposta ajustada, a planilha de composição de custos e Nota Fiscal de Saída. Contudo, considerando que os valores ofertados apresentam redução significativa em relação aos preços de referência da Administração, a diligência teve por finalidade possibilitar a comprovação objetiva da formação dos preços e da efetiva exequibilidade da proposta, tendo sido expressamente solicitada, entre outros documentos, a apresentação de Notas Fiscais de Entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de demonstrar os custos de aquisição praticados pela empresa. Embora tenha sido apresentada Nota Fiscal de Saída, esse documento, isoladamente, não permite aferir o custo efetivamente suportado pela empresa na aquisição dos produtos, tampouco comprovar de forma suficiente a composição do preço ofertado. Da mesma... (CONTINUA)
22/09/2026 - 13:45:08	Sistema	(CONT. 1) forma, a planilha apresentada, embora considerada na análise, não veio acompanhada de elementos documentais suficientes para comprovar os custos de aquisição informados e demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento nas condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, após a análise conjunta da proposta, da planilha de custos, da Nota Fiscal de Saída apresentada e dos demais documentos encaminhados, não restou demonstrada de forma suficiente a exequibilidade do preço ofertado, especialmente quanto aos custos efetivos de aquisição dos produtos e à capacidade de cumprimento integral do objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos no Edital. Assim, considerando que foi oportunizada à licitante a comprovação da exequibilidade mediante diligência e prazo de 02 (duas) horas, sem que os elementos apresentados fossem suficientes para afastar a dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado, DESCLASSIFICO a proposta da empresa para o...
22/09/2026 - 13:45:08	Sistema	(CONT. 2) presente item, com fundamento no art. 59, inciso IV, e "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021.
22/09/2026 - 13:45:08	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante D W LIMA AGUIAR com lance de R\$ 78,00.
22/09/2026 - 14:11:57	Pregoeiro	Prezados(as) Licitantes, informamos que a presente sessão será suspensa e terá sua reabertura amanhã dia 23/09/2026, às 11h00 (horário de Brasília).
23/09/2026 - 11:05:02	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
23/09/2026 - 11:06:25	Sistema	O fornecedor DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
23/09/2026 - 11:06:25	Sistema	Motivo: Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021,... (CONTINUA)



23/09/2026 - 11:06:25	Sistema	(CONT. 1) serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos...
23/09/2026 - 11:06:25	Sistema	(CONT. 2) apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas.
23/09/2026 - 11:06:25	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante VANINHA UTILIDADES LTDA com lance de R\$ 15,00.
23/09/2026 - 11:09:09	Sistema	O fornecedor DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
23/09/2026 - 11:09:09	Sistema	Motivo: Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021,.... (CONTINUA)
23/09/2026 - 11:09:09	Sistema	(CONT. 1) serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos...
23/09/2026 - 11:09:09	Sistema	(CONT. 2) apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas.
23/09/2026 - 11:09:09	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante I C DE MAGALHAES COMERCIO com lance de R\$ 37,00.
23/09/2026 - 11:10:05	Sistema	O fornecedor DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR teve sua proposta aceita no item 0010.
23/09/2026 - 11:10:44	Sistema	O fornecedor DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
23/09/2026 - 11:10:44	Sistema	Motivo: Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021,.... (CONTINUA)
23/09/2026 - 11:10:44	Sistema	(CONT. 1) serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos...
23/09/2026 - 11:10:44	Sistema	(CONT. 2) apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas.
23/09/2026 - 11:10:44	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante I C DE MAGALHAES COMERCIO com lance de R\$ 49,00.
23/09/2026 - 11:15:54	Sistema	O fornecedor DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR teve sua proposta aceita no item 0016.
23/09/2026 - 11:22:51	Sistema	O fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO teve sua proposta aceita no item 0004.
23/09/2026 - 11:23:11	Sistema	O fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO teve sua proposta aceita no item 0005.
23/09/2026 - 11:29:28	Sistema	O fornecedor SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
23/09/2026 - 11:29:28	Sistema	Motivo: Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada em atendimento à diligência realizada, verifica-se que a empresa encaminhou Notas Fiscais de Saída, contudo, os documentos apresentados não contemplam o item efetivamente arrematado neste certame, não sendo possível identificar, por meio da documentação apresentada, a comercialização/fornecimento do produto correspondente ao item objeto da proposta, tampouco comprovar de forma suficiente os custos de aquisição e a formação do preço ofertado. Embora a licitante tenha apresentado documentação fiscal, esta não se mostrou suficiente para comprovar a exequibilidade do preço ofertado para o item arrematado, uma vez que as notas fiscais apresentadas não correspondem ao produto objeto da proposta, não permitindo aferir adequadamente os custos de aquisição, logística, tributos e demais componentes necessários à formação do preço. Nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021,.... (CONTINUA)
23/09/2026 - 11:29:28	Sistema	(CONT. 1) serão desclassificados dos itens que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. O 'PAR' 2º do mesmo artigo também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada. No presente caso, a diligência oportunizou à licitante a apresentação de elementos suficientes para demonstrar a viabilidade do preço ofertado. Todavia, a documentação apresentada não foi capaz de comprovar a exequibilidade da proposta para o item arrematado, permanecendo sem demonstração adequada a formação e a viabilidade econômica do preço proposto. Diante disso, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da não comprovação da exequibilidade do preço ofertado, conforme exigido na diligência realizada. Registra-se que a decisão decorre da insuficiência dos elementos...



23/09/2026 - 11:29:28	Sistema	(CONT. 2) apresentados para comprovar a exequibilidade da proposta, e não da mera natureza das notas fiscais apresentadas.
23/09/2026 - 11:29:28	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante E MENDONCA DA SILVA LTDA com lance de R\$ 14,00.
23/09/2026 - 11:38:18	Sistema	O fornecedor SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
23/09/2026 - 11:38:34	Sistema	O fornecedor SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0003.
23/09/2026 - 11:51:11	Sistema	O fornecedor SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0014 pelo pregoeiro.
23/09/2026 - 11:51:11	Sistema	Motivo: Senhor(a) Licitante, após análise da documentação apresentada pela empresa, verificou-se que o item nº 014, para o qual a empresa se encontra arrematante, não foi contemplado na Proposta de Preços apresentada, tampouco na Planilha de Composição de Custos encaminhada em atendimento à diligência. A ausência do referido item na proposta impossibilita a conferência de suas condições comerciais, especificações e valor ofertado. Ressalta-se que a empresa foi devidamente convocada para apresentar a proposta ajustada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo para o atendimento da diligência. Contudo, mesmo após a oportunidade concedida, o item arrematado permaneceu ausente tanto da proposta ajustada quanto da planilha de composição de custos. Dessa forma, não foi possível aferir se o preço ofertado para o referido item corresponde efetivamente à intenção da licitante, tampouco verificar sua composição e viabilidade econômica. Nos termos do art. 59,... (CONTINUA)
23/09/2026 - 11:51:11	Sistema	(CONT. 1) inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório. Assim, diante da ausência do item arrematado na Proposta de Preços, fica DESCLASSIFICADA NO ITEM, nos termos do Edital e do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
23/09/2026 - 11:51:11	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante E MENDONCA DA SILVA LTDA com lance de R\$ 2.895,00.
23/09/2026 - 12:27:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 14:26 do dia 23/09/2026.
23/09/2026 - 12:27:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:27 do dia 23/09/2026.
23/09/2026 - 12:28:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 14:28 do dia 23/09/2026.
23/09/2026 - 12:28:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 14:28 do dia 23/09/2026.
23/09/2026 - 12:29:16	Pregoeiro	Senhor(a) Licitante, solicita-se o envio, no prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir desta comunicação, da proposta ajustada e seus respectivos anexos, conforme exigências estabelecidas no Edital. Considerando que os valores ofertados para os brinquedos apresentam-se significativamente reduzidos em relação aos preços de referência da Administração - AO ITENS INEXEQUIVEIS, solicita-se, ainda, para fins de análise da exequibilidade da proposta, a apresentação de: Planilha detalhada de composição de custos, contemplando os valores de aquisição dos brinquedos, frete, tributos, despesas administrativas, logística, margem de lucro e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento, de modo a demonstrar a formação dos preços ofertados; Notas fiscais de entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de comprovar os custos de aquisição praticados pela empresa e subsidiar a verificação da exequibilidade dos valores... (CONTINUA)
23/09/2026 - 12:29:16	Pregoeiro	(CONT. 1) ofertados; Outros documentos comprobatórios que a empresa entender pertinentes para demonstrar a viabilidade econômica dos preços apresentados. A documentação deverá possibilitar a verificação de que os valores ofertados são suficientes para o cumprimento integral do objeto, observadas as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos no Edital. A presente diligência é realizada com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para fins de esclarecimento e comprovação da exequibilidade da proposta. O não atendimento da diligência no prazo estabelecido ou a ausência de comprovação suficiente da exequibilidade dos valores ofertados poderá acarretar as medidas cabíveis quanto à aceitabilidade da proposta, nos termos do Edital e da legislação aplicável.
23/09/2026 - 13:34:08	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
23/09/2026 - 13:40:32	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
23/09/2026 - 13:56:55	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
23/09/2026 - 13:57:37	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
23/09/2026 - 14:45:22	Pregoeiro	Senhores licitantes, estaremos suspendendo a sessão e reabriremos no dia 24/09/2026, às 08h30(horário de Brasília), onde daremos continuidade ao certame.
24/09/2026 - 08:31:18	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
24/09/2026 - 08:33:44	Sistema	O fornecedor D W LIMA AGUIAR teve sua proposta aceita no item 0009.
24/09/2026 - 08:34:15	Sistema	O fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA teve sua proposta aceita no item 0002.
24/09/2026 - 08:35:01	Sistema	O fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA teve sua proposta aceita no item 0014.
24/09/2026 - 08:36:08	Sistema	O fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO teve sua proposta aceita no item 0015.
24/09/2026 - 08:39:16	Sistema	O fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO teve sua proposta aceita no item 0013.
24/09/2026 - 08:39:34	Sistema	O fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO teve sua proposta aceita no item 0008.
24/09/2026 - 09:11:59	Sistema	O fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
24/09/2026 - 09:11:59	Sistema	Motivo: CONFORME CHAT.
24/09/2026 - 09:11:59	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante I C DE MAGALHAES COMERCIO com lance de R\$ 16,00.
24/09/2026 - 09:12:31	Sistema	O fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
24/09/2026 - 09:12:31	Sistema	Motivo: CONFORME CHAT.
24/09/2026 - 09:12:31	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante 68.538.331 ROBERTO FUGLINI com lance de R\$ 15,00.
24/09/2026 - 09:12:46	Pregoeiro	Após a análise da proposta apresentada pela arrematante, verificou-se que o valor ofertado apresentou indícios de inexecução em relação aos preços de referência utilizados pela Administração. Diante disso, com fundamento no art. 59, 'PAR' 2º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada diligência destinada a oportunizar à licitante a demonstração da exequibilidade do preço ofertado, tendo sido expressamente solicitado o encaminhamento, no prazo estabelecido, da proposta ajustada e seus anexos, planilha detalhada de composição de custos, contemplando os valores de aquisição dos brinquedos, frete, tributos, despesas administrativas, logística, margem de lucro e demais custos diretos e indiretos, bem como notas fiscais de entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, além de outros documentos que pudessem comprovar a viabilidade econômica dos valores apresentados. A diligência teve por finalidade permitir que a empresa demonstrasse, de forma... (CONTINUA)



24/09/2026 - 09:12:46	Pregoeiro	(CONT. 1) objetiva e documental, que os preços ofertados seriam suficientes para suportar todos os custos necessários ao cumprimento integral das obrigações previstas no Edital. Entretanto, na documentação apresentada em resposta à diligência, a licitante não apresentou as notas fiscais de entrada solicitadas, limitando-se a apresentar notas fiscais de saída emitidas pela própria empresa. As notas fiscais de saída apresentadas não são suficientes, isoladamente, para comprovar o custo efetivamente suportado pela empresa para aquisição dos produtos objeto da proposta, tampouco permitem aferir, de maneira objetiva, os custos de aquisição dos brinquedos e sua compatibilidade com os valores ofertados no certame. Ressalte-se que a Administração não está exigindo a comprovação de um determinado fornecedor ou forma específica de aquisição, mas apenas elementos documentais idôneos capazes de demonstrar a formação do preço e a efetiva viabilidade econômica da proposta,...
24/09/2026 - 09:12:46	Pregoeiro	(CONT. 2) especialmente diante dos indícios de inexequibilidade identificados. Além disso, a licitante também não apresentou documentação suficiente que permitisse verificar, de forma segura, que os valores ofertados comportam os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, tais como aquisição dos produtos, frete, tributos, logística, despesas operacionais e demais encargos incidentes, de modo a assegurar o cumprimento integral do objeto nas condições estabelecidas no Edital. No caso concreto, contudo, a oportunidade foi devidamente concedida, mas os documentos apresentados não foram suficientes para afastar os indícios de inexequibilidade identificados pela Administração. Nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis. Ademais, o inciso IV do mesmo artigo estabelece a desclassificação das propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela...
24/09/2026 - 09:12:46	Pregoeiro	(CONT. 3) Administração. Dessa forma, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, e 'PAR' 2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições pertinentes do Edital, DESCLASSIFICA-SE a proposta da empresa para o Item, por não ter sido demonstrada, de forma suficiente e documentalmente comprovada, a exequibilidade do preço ofertado, prosseguindo-se o certame com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as demais disposições legais e editalícias.
24/09/2026 - 09:20:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 24/09/2026.
24/09/2026 - 09:21:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:21 do dia 24/09/2026.
24/09/2026 - 09:22:09	Pregoeiro	Senhor(a) Licitante, solicita-se o envio, no prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir desta comunicação, da proposta ajustada e seus respectivos anexos, conforme exigências estabelecidas no Edital. Considerando que os valores ofertados para os brinquedos apresentam-se significativamente reduzidos em relação aos preços de referência da Administração - AO ITENS INEXEQUIVEIS, solicita-se, ainda, para fins de análise da exequibilidade da proposta, a apresentação de: Planilha detalhada de composição de custos, contemplando os valores de aquisição dos brinquedos, frete, tributos, despesas administrativas, logística, margem de lucro e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento, de modo a demonstrar a formação dos preços ofertados; Notas fiscais de entrada dos respectivos brinquedos ou de produtos de mesma natureza, capazes de comprovar os custos de aquisição praticados pela empresa e subsidiar a verificação da exequibilidade dos valores.... (CONTINUA)
24/09/2026 - 09:22:09	Pregoeiro	(CONT. 1) ofertados; Outros documentos comprobatórios que a empresa entender pertinentes para demonstrar a viabilidade econômica dos preços apresentados. A documentação deverá possibilitar a verificação de que os valores ofertados são suficientes para o cumprimento integral do objeto, observadas as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos no Edital. A presente diligência é realizada com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para fins de esclarecimento e comprovação da exequibilidade da proposta. O não atendimento da diligência no prazo estabelecido ou a ausência de comprovação suficiente da exequibilidade dos valores ofertados poderá acarretar as medidas cabíveis quanto à aceitabilidade da proposta, nos termos do Edital e da legislação aplicável.
24/09/2026 - 09:24:50	Pregoeiro	Senhores(as) Licitantes, atentem-se para o envio exclusivamente dos documentos solicitados nesta diligência. Esclarecemos que os documentos de habilitação serão oportunamente solicitados em momento posterior, juntamente com a apresentação da proposta readequada, conforme as etapas do procedimento e as exigências estabelecidas no Edital. Dessa forma, solicita-se que, neste momento, sejam encaminhados somente os documentos expressamente requeridos, a fim de manter a organização e a regularidade da sessão.
24/09/2026 - 10:23:36	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
24/09/2026 - 11:26:49	Sistema	O fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO teve sua proposta aceita no item 0006.
24/09/2026 - 11:27:42	Sistema	O fornecedor 68.538.331 ROBERTO FUGLINI foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
24/09/2026 - 11:27:42	Sistema	Motivo: A arrematante esta desclassificada, pois não atendeu a diligência.
24/09/2026 - 11:27:42	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante E MENDONCA DA SILVA LTDA com lance de R\$ 17,00.
24/09/2026 - 11:33:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:33 do dia 24/09/2026.
24/09/2026 - 11:33:44	Sistema	Motivo: Solicita-se o envio, no prazo 2 (duas) horas a partir desta comunicação, da proposta readequada acompanhada da documentação complementar exigida no edital e anexos. O não atendimento poderá ensejar a desclassificação da proposta.
24/09/2026 - 12:28:13	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
24/09/2026 - 13:36:19	Sistema	O fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA teve sua proposta aceita no item 0007.
24/09/2026 - 13:40:33	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 15:40 do dia 24/09/2026.
24/09/2026 - 13:41:13	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 15:41 do dia 24/09/2026.
24/09/2026 - 13:41:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:41 do dia 24/09/2026.
24/09/2026 - 13:42:13	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:42 do dia 24/09/2026.
24/09/2026 - 13:42:39	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:42 do dia 24/09/2026.
24/09/2026 - 13:43:07	Sistema	O fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA teve sua proposta aceita no item 0011.
24/09/2026 - 13:43:14	Sistema	O fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA teve sua proposta aceita no item 0012.
24/09/2026 - 13:43:47	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 15:43 do dia 24/09/2026.
24/09/2026 - 13:44:29	Pregoeiro	Senhores(as) Licitantes, solicita-se aos arrematantes o envio da Proposta readequada ao último lance ofertado, acompanhada de todos os documentos pertinentes e da documentação de habilitação exigida no Edital, observando integralmente as condições e os prazos estabelecidos no instrumento convocatório. Ressalta-se que os documentos deverão ser apresentados devidamente preenchidos e assinados nos respectivos campos e locais destinados à assinatura, quando exigido, bem como em conformidade com as disposições do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
24/09/2026 - 14:01:32	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
24/09/2026 - 14:01:45	Sistema	A proposta readequada do item 0011 foi anexada ao processo.
24/09/2026 - 14:12:11	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
24/09/2026 - 14:26:49	Sistema	A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.



24/09/2026 - 14:28:27	Pregoeiro	Senhores licitantes, estaremos suspendendo a sessão e reabriremos no dia 25/09/2026, às 11h00(horário de Brasília), onde daremos continuidade ao certame. Informo aos arrematantes sobre o prazo para o envio de documentos solicitados, (o sistema ficará em aberto para anexarem os arquivos dentro do prazo que foi informado). Agradecemos a compreensão de todos.
24/09/2026 - 14:30:19	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
25/09/2026 - 11:00:33	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes! Daremos continuidade a licitação.
25/09/2026 - 11:18:47	Sistema	O fornecedor SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/09/2026 - 11:18:47	Sistema	Motivo: Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital.
25/09/2026 - 11:18:47	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante 68.538.331 ROBERTO FUGLINI com lance de R\$ 19,00.
25/09/2026 - 11:19:30	Sistema	O fornecedor SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
25/09/2026 - 11:19:30	Sistema	Motivo: Após a convocação da empresa arrematante para apresentação da proposta readequada e seus respectivos anexos, bem como dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências previstas no Edital e o não atendimento à convocação realizada, fica a empresa inabilitada no certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e da vinculação ao edital.
25/09/2026 - 11:19:30	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante I C DE MAGALHAES COMERCIO com lance de R\$ 21,00.
25/09/2026 - 11:23:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:23 do dia 25/09/2026.
25/09/2026 - 11:24:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:24 do dia 25/09/2026.
25/09/2026 - 11:24:26	Pregoeiro	Solicita-se o envio, no prazo 2 (duas) horas a partir desta comunicação, da proposta readequada acompanhada da documentação complementar exigida no edital e anexos. O não atendimento poderá ensejar a desclassificação da proposta.
25/09/2026 - 12:38:25	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
25/09/2026 - 12:47:05	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
25/09/2026 - 13:42:46	Sistema	O fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO teve sua proposta aceita no item 0003.
25/09/2026 - 13:44:28	Sistema	O fornecedor 68.538.331 ROBERTO FUGLINI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/09/2026 - 13:44:28	Sistema	Motivo: A arrematante esta desclassificada, pois não atendeu a diligência.
25/09/2026 - 13:44:28	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante E MENDONCA DA SILVA LTDA com lance de R\$ 20,00.
25/09/2026 - 13:44:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:44 do dia 25/09/2026.
25/09/2026 - 13:45:08	Pregoeiro	Solicita-se o envio, no prazo 2 (duas) horas a partir desta comunicação, da proposta readequada acompanhada da documentação complementar exigida no edital e anexos. O não atendimento poderá ensejar a desclassificação da proposta.
25/09/2026 - 14:33:46	Pregoeiro	Senhores licitantes, estaremos suspendendo a sessão e reabriremos no dia 28/09/2026, às 08h30(horário de Brasília), onde daremos continuidade ao certame. Informo aos arrematantes sobre o prazo para o envio de documentos solicitados, (o sistema ficará em aberto para anexarem os arquivos dentro do prazo que foi informado). Agradecemos a compreensão de todos.
25/09/2026 - 14:43:20	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
28/09/2026 - 08:33:10	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
28/09/2026 - 08:58:26	Sistema	O fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
28/09/2026 - 08:58:54	Pregoeiro	Estamos em fase de análises das documentações de habilitação enviadas.
28/09/2026 - 10:43:50	Sistema	O fornecedor D W LIMA AGUIAR foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
28/09/2026 - 10:43:50	Sistema	Motivo: CONFORME CHAT
28/09/2026 - 10:43:50	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante I C DE MAGALHAES COMERCIO com lance de R\$ 80,00.
28/09/2026 - 10:44:02	Pregoeiro	Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verificou-se que a empresa não atendeu à exigência estabelecida no item 7.5.1 do Edital, referente à comprovação da qualificação técnica. Conforme disposto no item 7.5.1 do instrumento convocatório: 1CA empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já forneceu, satisfatoriamente, objeto igual ou semelhante ao que será contratado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo. 1D A licitante apresentou Atestados de Capacidade Técnica. Contudo, após análise do conteúdo dos documentos apresentados, verificou-se que os objetos neles descritos correspondem, entre outros, ao fornecimento de artigos de expediente, informática, escritório, artigos de armarinho, tecidos e instrumentos musicais, não constando nos... (CONTINUA)
28/09/2026 - 10:44:02	Pregoeiro	(CONT. 1) atestados apresentados a comprovação de fornecimento de brinquedos, objeto dos itens arrematados, nem de objeto que demonstre similaridade suficiente com o objeto desta contratação, conforme exigido pelo Edital. Assim, embora tenha apresentado atestados, a documentação não comprova o requisito específico estabelecido no item 7.5.1, qual seja, a experiência anterior no fornecimento de objeto igual ou semelhante ao que será contratado. A exigência editalícia constitui condição objetiva de habilitação e deve ser observada pela Administração e pelos licitantes, em respeito aos princípios da legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, isonomia e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 67, que a documentação relativa à qualificação técnica poderá compreender a comprovação da capacidade técnico-operacional para execução de objetos similares, conforme as características da contratação. No...
28/09/2026 - 10:44:02	Pregoeiro	(CONT. 2) presente caso, os documentos apresentados pela licitante não permitem comprovar o atendimento da exigência prevista no Edital, uma vez que não demonstram experiência anterior no fornecimento de brinquedos ou de objeto efetivamente semelhante ao objeto licitado. Dessa forma, considerando o não atendimento ao item 7.5.1 do Edital, resta configurada a ausência de comprovação da qualificação técnica exigida para habilitação. Diante do exposto, a empresa fica INABILITADA, por não atender ao requisito de qualificação técnica previsto no item 7.5.1 do Edital, nos termos dos arts. 62 e 67 da Lei nº 14.133/2021.
28/09/2026 - 10:50:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 28/09/2026.



28/09/2026 - 10:50:45	Sistema	Motivo: Senhor(a) Licitante, solicita-se o envio, no prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir desta comunicação, da proposta readequada, devidamente ajustada aos valores finais ofertados e em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
28/09/2026 - 11:03:46	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
28/09/2026 - 12:55:30	Sistema	O fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO teve sua proposta aceita no item 0009.
28/09/2026 - 14:11:23	Pregoeiro	Senhor(a) Licitante, informamos que, durante a análise da documentação de habilitação, foi constatada indisponibilidade nos sites de autenticidade/verificação das certidões de regularidade fiscal, impossibilitando, neste momento, a realização das devidas consultas e validações por parte da Administração. Diante da impossibilidade técnica de concluir a conferência da documentação de forma adequada, a sessão será suspensa, a fim de possibilitar a realização das verificações necessárias tão logo os sistemas estejam novamente disponíveis. Informamos que a sessão será reaberta amanhã, dia 29/09/2026, às 11h00 (horário de Brasília). Agradecemos a compreensão de todos e solicitamos que os licitantes permaneçam atentos às comunicações realizadas no sistema.
29/09/2026 - 11:04:40	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes!
29/09/2026 - 11:04:55	Pregoeiro	Tendo em vista que foram devidamente consultadas as autenticidades das certidões apresentadas pela licitante, certifico e dou fé de que todas se encontram em plena conformidade, não havendo qualquer irregularidade que impeça o prosseguimento da análise referente à fase em curso.
29/09/2026 - 11:05:22	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR.
29/09/2026 - 11:05:22	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR.
29/09/2026 - 11:05:33	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA.
29/09/2026 - 11:05:33	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA.
29/09/2026 - 11:05:33	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA.
29/09/2026 - 11:05:33	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA.
29/09/2026 - 11:05:47	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO.
29/09/2026 - 11:05:47	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO.
29/09/2026 - 11:05:47	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO.
29/09/2026 - 11:05:47	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO.
29/09/2026 - 11:05:47	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO.
29/09/2026 - 11:05:47	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO.
29/09/2026 - 11:05:47	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO.
29/09/2026 - 11:05:47	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO.
29/09/2026 - 11:05:59	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA.
29/09/2026 - 11:05:59	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA.
29/09/2026 - 11:06:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 29/09/2026 às 11:16.
29/09/2026 - 11:06:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 29/09/2026 às 11:16.
29/09/2026 - 11:06:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 29/09/2026 às 11:16.
29/09/2026 - 11:06:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 29/09/2026 às 11:16.
29/09/2026 - 11:06:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 29/09/2026 às 11:16.
29/09/2026 - 11:06:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 29/09/2026 às 11:16.
29/09/2026 - 11:06:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 29/09/2026 às 11:16.
29/09/2026 - 11:06:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 29/09/2026 às 11:16.
29/09/2026 - 11:06:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 29/09/2026 às 11:16.
29/09/2026 - 11:06:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 29/09/2026 às 11:16.
29/09/2026 - 11:06:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 29/09/2026 às 11:16.
29/09/2026 - 11:06:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 29/09/2026 às 11:16.
29/09/2026 - 11:06:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 29/09/2026 às 11:16.
29/09/2026 - 11:06:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 29/09/2026 às 11:16.
29/09/2026 - 11:06:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 29/09/2026 às 11:16.
29/09/2026 - 11:06:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 29/09/2026 às 11:16.
29/09/2026 - 11:18:26	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
29/09/2026 - 11:20:02	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:02	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:02	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:02	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:02	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:02	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:02	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:02	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:02	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:02	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:02	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:02	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.



29/09/2026 - 11:20:02	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:02	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:02	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:02	Sistema	O Item 0016 foi adjudicado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:16	Sistema	O Item 0001 foi homologado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:16	Sistema	O Item 0002 foi homologado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:16	Sistema	O Item 0003 foi homologado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:16	Sistema	O Item 0004 foi homologado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:16	Sistema	O Item 0005 foi homologado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:16	Sistema	O Item 0006 foi homologado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:16	Sistema	O Item 0007 foi homologado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:16	Sistema	O Item 0008 foi homologado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:16	Sistema	O Item 0009 foi homologado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:16	Sistema	O Item 0010 foi homologado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:16	Sistema	O Item 0011 foi homologado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:16	Sistema	O Item 0012 foi homologado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:16	Sistema	O Item 0013 foi homologado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:16	Sistema	O Item 0014 foi homologado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:16	Sistema	O Item 0015 foi homologado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
29/09/2026 - 11:20:16	Sistema	O Item 0016 foi homologado por DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES.
01/10/2026 - 11:00:54	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 foi definida pelo pregoeiro para 02/10/2026 às 11:00.
01/10/2026 - 11:14:00	Sistema	O fornecedor D W LIMA AGUIAR declarou intenção de participar do cadastro de reserva com o mesmo valor do adjudicatário do item 0001 com o valor do vencedor.
01/10/2026 - 11:14:17	Sistema	O fornecedor D W LIMA AGUIAR declarou intenção de participar do cadastro de reserva com o mesmo valor do adjudicatário do item 0002 com o valor do vencedor.
01/10/2026 - 11:14:27	Sistema	O fornecedor D W LIMA AGUIAR declarou intenção de participar do cadastro de reserva com o mesmo valor do adjudicatário do item 0003 com o valor do vencedor.
01/10/2026 - 11:14:33	Sistema	O fornecedor D W LIMA AGUIAR declarou intenção de participar do cadastro de reserva com o mesmo valor do adjudicatário do item 0004 com o valor do vencedor.
01/10/2026 - 11:15:06	Sistema	O fornecedor D W LIMA AGUIAR declarou intenção de participar do cadastro de reserva com o mesmo valor do adjudicatário do item 0005 com o valor do vencedor.
01/10/2026 - 11:15:16	Sistema	O fornecedor D W LIMA AGUIAR declarou intenção de participar do cadastro de reserva com o mesmo valor do adjudicatário do item 0006 com o valor do vencedor.
01/10/2026 - 11:15:31	Sistema	O fornecedor D W LIMA AGUIAR declarou intenção de participar do cadastro de reserva com o mesmo valor do adjudicatário do item 0007 com o valor do vencedor.
01/10/2026 - 11:15:44	Sistema	O fornecedor D W LIMA AGUIAR declarou intenção de participar do cadastro de reserva com o mesmo valor do adjudicatário do item 0008 com o valor do vencedor.
01/10/2026 - 11:15:55	Sistema	O fornecedor D W LIMA AGUIAR declarou intenção de participar do cadastro de reserva com o mesmo valor do adjudicatário do item 0010 com o valor do vencedor.
01/10/2026 - 11:18:32	Sistema	O fornecedor D W LIMA AGUIAR declarou intenção de participar do cadastro de reserva com o mesmo valor do adjudicatário do item 0011 com o valor do vencedor.
01/10/2026 - 11:18:42	Sistema	O fornecedor D W LIMA AGUIAR declarou intenção de participar do cadastro de reserva com o mesmo valor do adjudicatário do item 0012 com o valor do vencedor.
01/10/2026 - 11:18:50	Sistema	O fornecedor D W LIMA AGUIAR declarou intenção de participar do cadastro de reserva com o mesmo valor do adjudicatário do item 0013 com o valor do vencedor.
01/10/2026 - 11:18:55	Sistema	O fornecedor D W LIMA AGUIAR declarou intenção de participar do cadastro de reserva com o mesmo valor do adjudicatário do item 0015 com o valor do vencedor.
01/10/2026 - 11:19:05	Sistema	O fornecedor D W LIMA AGUIAR declarou intenção de participar do cadastro de reserva com o mesmo valor do adjudicatário do item 0014 com o valor do vencedor.
01/10/2026 - 11:19:11	Sistema	O fornecedor D W LIMA AGUIAR declarou intenção de participar do cadastro de reserva com o mesmo valor do adjudicatário do item 0016 com o valor do vencedor.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0001.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0001.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0001.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0001.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0002.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0002.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0002.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0002.



02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0003.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0003.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0003.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0003.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0003.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0004.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0004.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0004.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0004.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0004.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0004.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0005.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0005.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor 68.538.331 ROBERTO FUGLINI sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0005.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0005.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0005.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0005.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0006.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0006.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0006.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli ME sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0007.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0007.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0007.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0008.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0008.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0008.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0008.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0009.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0009.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0009.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0009.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0009.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0010.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0010.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0010.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0010.



02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0010.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0011.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0011.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0011.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0011.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0011.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0012.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0012.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0012.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0012.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0013.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0013.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0013.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0013.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0013.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0013.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0014.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0014.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0014.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0015.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0015.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0015.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor I C DE MAGALHAES COMERCIO sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0016.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0016.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor E MENDONCA DA SILVA LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0016.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0016.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0016.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0016.
02/10/2026 - 11:00:02	Sistema	O prazo para manifestação do fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI sobre o cadastro de reserva foi encerrado sem resposta no item 0016.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
GISELE LIMA DA SILVA	15/09/2026 - 14:58:44

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
GEOVANNA PEREIRA REIS	15/09/2026 - 14:58:44



RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA

Pregoeiro

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES

Autoridade Competente

GEOVANNA PEREIRA REIS

Apoio

GISELE LIMA DA SILVA

Apoio

